

PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PARÁ

2021 - 2031

REALIZAÇÃO

Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes- CEEVSCA –PARÁ.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará – SEASTER.

CONSULTORIA

Mestra Rosiane Costa de Souza- Assistente Social -Centro Universitário Metropolitano da Amazônia- UNIFAMAZ.

ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA ARTICULAÇÃO e MOBILIZAÇÃO

Colegiado Gestor do Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Pará.

Coordenação Estadual da Média Complexidade/ SEASTER.

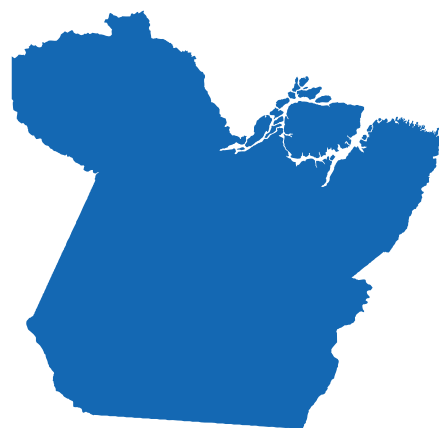
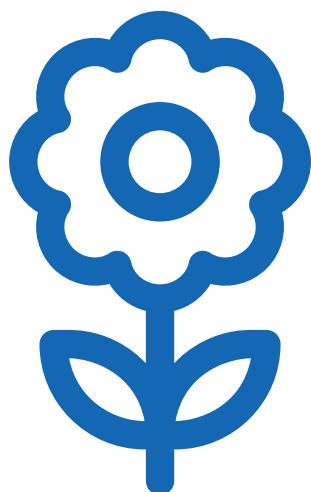
Ouvidoria Geral do Estado/ OGE.

INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO CEEVESCA- PARÁ

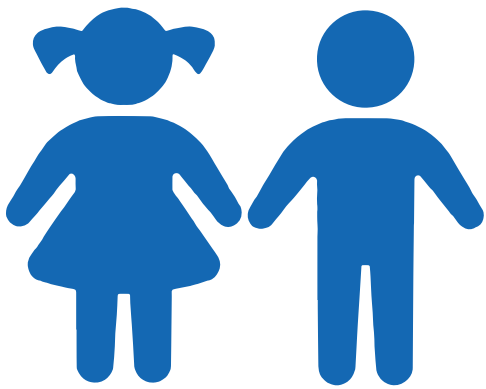
1- Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região (CRESS/PA); 2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (OAB/PA); 3 - Pastoral da Criança; 4 - Movimento República de Emaús; 5 - Lar Fabiano de Cristo; 6 - Centro Solidariedade da Criança e do Adolescente (CSCA); 7 – CACBA-Rádio Margarida; 8 - GEMPAC; 9 - Conselho Regional de Psicologia da 10ª Região – CRP 10 ; 10 - Pastoral do Menor ; 11 -CÁRITAS REGIONAL; 12 - CJP-CNBB; 13 - SEASTER; 14 - SEDUC; (CAEC/Escola Hilda Vieira/USE 09); 15 - SEGUP (DIPREV/Grupo Fluvial); 16 - PARÁPAZ; 17 - FASEPA; 18 - POLÍCIA CIVIL (DAV); 19 - SEAP; (SUSIPE); 20 - MPE; 21 - TJE; 22 – PMB-SESMA (CEREST/NUPVID) e FUNPAPA; 23 – PRF; 24- SESPA.

COORDENAÇÃO COLEGIADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEGUP, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO PARÁ – SEASTER, MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS- EMAÚS e CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL- CNBB.



**PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO PARÁ**



INSTITUIÇÕES E ENTIDADES PARTICIPANTES DOS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PARÁ

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO PARÁ - ARCON.
CASA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.
CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA - CACBA/RÁDIO MARGARIDA
CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA/EMAÚS
CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICA - RENATO CHAVES CPC
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA
COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEEVSCA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA.
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 1ª REGIÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBM
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - FCP
FÓRUM DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PARÁ - FÓRUM DCA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
FUNDAÇÃO ESTADUAL PARÁPAZ INTEGRADO - PARÁPAZ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE TRABALHO - MPT
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA
MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS - EMAÚS
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ OAB
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ - OGE
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (19ª SR PA) PRF
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EMPREGO E RENDA DO PARÁ - SEASTER
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO PARÁ - SECOM
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SED
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ - SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO PARÁ - SEJUDH
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA - SEAC
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ - UEPA

LISTA DE SIGLAS

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
CONSELHO NACIONAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA
CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - CONSEGS
CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA s.
CONSELHOS TUTELARES - CTs
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FEDCA
ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDE BF
ÍNDICE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DO SUAS - IGDSUAS
INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - ISTs
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG
PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PARÁ - PEEVSCA/PA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESCENTE - PROSAD
PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM
PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES WEB
REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO - RMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO - SEMADs
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS s.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SEMECs
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN
SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA - AIDS
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SGDCA
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS - SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA
SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SIEDS
SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
UNIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICAS - UFAS
UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE - URES
UNIDADES SEDUC NA ESCOLA - USEs

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 09 |
| MONITORAMENTO..... | 25 |
| QUADRO GERAL DOS EIXOS, NÚMERO DE OBJETIVOS E AÇÕES | 27 |
| EIXO PREVENÇÃO | 27 |
| EIXO ATENÇÃO..... | 36 |
| EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO | 38 |
| EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO | 43 |
| EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL | 47 |
| EIXO ESTUDOS E PESQUISAS | 50 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 53 |

ANEXOS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO DIREITO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDCA

APRESENTAÇÃO



QUANDO AS CRIANÇAS BRINCAM EU AS OUÇO
BRINCAR, QUALQUER COISA EM MINHA ALMA
COMEÇA A SE ALEGRAR (...)"

FERNANDO PESSOA

Os versos do poeta nos chamam para o compromisso apresentado no presente Plano Temático, que visa o enfrentamento de uma das formas de violência mais complexas instituída pelas relações humanas, estamos falando da violência sexual contra crianças e adolescentes, seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento, violados em sua liberdade e dignidade.

Este plano estadual apresenta um breve percurso conceitual, jurídico, estatístico e operacional para a compreensão da dimensão e responsabilidade das ações aqui delineadas por diferentes órgãos e instituições/entidades, que de forma articulada propõem o enfrentamento da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes no estado do Pará.

PERCURSO CONCEITUAL

Vamos começar situando o debate da violência como uma categoria amplamente estudada nos mais diversos campos do conhecimento, a raiz ontológica de sua análise permite um percurso fundante da relação intrínseca das violências perpetuadas na relação individual social, nascidas das relações desiguais da sociabilidade contemporânea de produção e reprodução da vida humana.

No cotidiano a violência é objetivada, se materializa e impacta a vida de todos/as, recriando e recolocando novas barreiras sociais à emancipação humana. Os sujeitos em suas formas de convivência materializam várias facetas de violências combinadas, com graus diferenciados de implicação objetiva e subjetiva daqueles que praticam as violências ou as recebem, em contextos históricos determinados pelas regras socialmente dominantes.

Para efeito de classificação Abramovay et al. (2002, p.27-28) mencionam três perspectivas da violência:

- 1 - a violência direta, agressividade, dano físico;
- 2 - a violência indireta relacionada à coerção psicológica ou emocional; e
- 3 - a violência simbólica no que diz respeito àquela ligada a relações de poder, de dominação, que mina a consciência do indivíduo.

Esse percurso trilha o desvelar das violências cometidas contra crianças e adolescentes. Precisamos conhecer as classificações aplicadas à área da infância e adolescência descritas por Ferreira (2009) da seguinte maneira:

Negligência: omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Violência física: maus tratos e espancamentos. Violência psicológica: humilhação, constrangimento, depreciação, ameaças de abandono. Violência sexual: abuso e exploração sexual. Violência doméstica: quando essas violências são cometidas no âmbito familiar, por parte dos pais, padrastos, madrastas e outros parentes. Violência institucional: ocorre no âmbito das instituições. Violência estrutural: pobreza e exclusão social. (FERREIRA, 2009, p. 46-47).

Enveredando pelo recorte dos tipos de violências inscritas nesta sociabilidade, entre elas, a violência sexual contra crianças e adolescentes, que se configura como uma expressão da questão social, como o resultado combinado de várias perspectivas de violências, como o abuso sexual, a pornografia, a pedofilia e a exploração sexual comercial ou por meio das mídias fazendo milhares de crianças e adolescentes serem vítimas em diversos países, com grandes dificuldades de notificação, perpetuando o silêncio.

Mesmo com dados subnotificados, mesmo com o silêncio, podemos afirmar que, a violência sexual contra crianças e adolescentes não escolhe raça ou etnia, nem classe social,

ou religião, não escolhe gênero ou condição física. É um tipo de violência que entra no rol de violações dos direitos humanos universais, quebra os laços sociais e familiares, irrompe com os limites humanos, jurídicos, culturais, físicos e psíquicos provocando danos de difícil reversão.

Especificamente a violência sexual caracteriza-se:

“[...] por um ato ou jogo sexual, em uma relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente, ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa”. (AZEVEDO; GUERRA, 1998, p. 33).

Podemos dizer ainda que:

A criança ou o adolescente são usados para a gratificação sexual de um adulto ou até mesmo de um adolescente mais velho, baseado em relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação da genitália, mama ou ânus, exploração sexual, voyeurismo, pornografia e exibicionismo até o ato sexual com ou sem penetração, com ou sem violência. Por vezes, esta prática inclui elementos de sadismo como flagelação, tortura, surras e exploração sexual visando fins econômicos. (AZEVEDO, 2001, p.1).

As violências sexuais contra crianças e adolescentes conceituadas (Santos, 2011):

1. Incesto - qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre um adolescente e uma criança, ou ainda, entre adolescentes, quando existe um laço familiar, diretos ou não, ou mesmo uma mera relação de responsabilidade.
2. Estupro de vulnerável - ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (quatorze) anos
3. O exibicionismo - é o ato de mostrar os órgãos genitais ou se masturbar em frente a crianças ou adolescentes ou dentro do campo de visão deles. Já o voyeurismo pode ser explicado como o ato de observar fixamente atos sexuais ou órgãos genitais de outras pessoas quando elas não desejam ser vistas, obtendo satisfação sexual com essa prática.
4. Assédio sexual - pode ser expresso em forma verbal, não verbal ou física, é todo o comportamento indesejado de caráter sexual na maioria das vezes, há posição de poder do agente sobre a vítima, que é chantageada e ameaçada pelo agressor/a.
5. Pedofilia - é um tipo de transtorno da sexualidade humana. Trata-se de uma doença, um desvio de sexualidade, que leva um indivíduo adulto a se sentir se-

xualmente atraído por crianças e adolescentes de forma compulsiva e obsessiva, podendo levar ao abuso sexual. O pedófilo é, na maioria das vezes, uma pessoa que aparenta normalidade no meio profissional e na sociedade. Ele se torna criminoso quando utiliza o corpo de uma criança ou adolescente para sua satisfação sexual, com ou sem o uso da violência física.

6. Exploração Sexual - é a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo. Inclui a pornografia infantil e a prostituição.

Essas descrições e conceituações nos remetem a pensar as multicausalidades do processo de violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes, uma vez que não há um único fator a ser apontado como causa da violência sexual. Precisamos entender que fatores combinados levam aos índices apresentados por diversos órgãos oficiais em matéria de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Podemos apontar alguns fatores, que combinados, são frutos de pesquisa e intervenção por parte do Estado e da sociedade de uma maneira geral. Em primeiro lugar, a miséria produzida pelo sistema com a negação de acesso ao trabalho e a renda para algumas camadas da classe trabalhadora; seguida pelo papel do Estado na baixa e precária oferta de políticas públicas e sociais para as famílias da classe trabalhadora, que são apontadas nas estatísticas como as maiores demandárias dos atendimentos no processo de violência sexual. Estamos aqui afirmando que a estrutura desta sociabilidade capitalista assegura a permanência das violências, entre elas, a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Outro fator determinante são os resquícios modernos da construção patriarcal, que perpetuam relações de poder desigual entre os gêneros instituídos no ambiente familiar e institucional. A maior parte da violência sexual foi cometida pelos próprios pais das vítimas, seguido de perto por outras pessoas que dispunham da confiança das crianças e adolescentes como, por exemplo, irmãos, tios, vizinhos e professores, homens em sua expressiva maioria.

Apontamos também a perspectiva que diz respeito à forma diferenciada do conhecimento referente ao ato sexual por parte da criança ou do adolescente, do significado da atividade sexual para eles/elas que os impedem de discernir aquilo que é ou não violência, construindo muros de silêncio, medo e confusão, perfazendo consequências graves ao processo de desenvolvimento infanto-juvenil, prolongadas, muitas vezes, na idade adulta. É preciso afirmar que existe uma sexualidade infantil, bem diferente da sexualidade de um adulto, que precisa ser respeitada e tratada comotal.

No dizer de Minayo:

Implica, de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; e de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento. (MINAYO, 2001, p. 1).

A violência sexual produz efeitos devastadores na vida objetiva e subjetiva de crianças, adolescentes e suas famílias, mesmo que de forma diferenciada pode acarretar conflitos de ordem social, comportamental, física, cognitiva e/ou emocional. Quando a violência sexual acontece, os sujeitos de uma hora para outra estão às voltas com exames, interrogatórios, inquéritos, laudos, perícias, atendimentos médico, psicológico, social e jurídico, uma trama que parece não ter fim, provocada por um adulto com consequências para toda uma sociedade, exigindo ações articuladas pelas políticas públicas/ sociais na construção do sistema de garantias de direitos. Exige compreender que na história do desenvolvimento humano, os passos foram largos na direção de assegurar os direitos de crianças e de adolescentes ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

PERCURSO JURÍDICO

Faremos um breve Percurso Jurídico ao longo da história da humanidade que nos mostra que, os direitos *infanto juvenis*, em princípio, foram inexistentes. Crianças e adolescentes eram como adultos em miniaturas, sem proteção e foram sacrificados e abandonados, quando consideradas inúteis à sociedade.

A marca da entrada na modernidade, no século XVIII, o processo de revolução industrial, segunda etapa do modo de produção capitalista no ocidente, mostra que as crianças e adolescentes eram, junto com outros segmentos, a força de trabalho que impulsionava os ganhos da acumulação do capital. Eram obrigados/as a trabalhar em média quatorze horas por dia, em regime de escravidão. Para Tamae (2013, p.19) "(...) as crianças eram consideradas como uma espécie de propriedade parental, em que os pais poderiam exercer poderes ilimitados sobre os seus pequenos adultos".

A história caminha e, no século XX, mais precisamente em 1924 a Declaração dos Direitos da Criança de Genebra foi considerada o primeiro documento internacional que expõe a preocupação com a infância e adolescência. Em 1946, o então criado Fundo das Nações Unidas para Infância UNICEF propõe assistência às crianças e adolescentes vitimadas com o processo da II Guerra Mundial. Mais de 10 anos depois, em 1959 a Declaração dos Direitos da Criança busca instituir a dignidade como garantia de uma infância feliz. Já em 1989 a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança constrói o texto da proteção integral e serve de alicerce para a instituição dos instrumentos legais ao redor do mundo.

Paralelo às proposições normativas mundiais, no Brasil, só em 1927, instituiu-se o "Código Mello Mattos", um código criado pela moral dominante, higienista e conservador voltado aos filhos/as da classe trabalhadora punidos/as com o encarceramento, ainda que separadamente dos adultos. Crianças e Adolescentes eram vistas como menores abandonados, delinquentes, infratores, transviados e desvalidos. Em 1979, um novo Código de Menores (Lei 79) foi direcionado a situação irregular, expressão que substitui "menor abandonado". A diferença do código anterior é que as decisões estavam centralizadas na figura do juiz da infância. Esse código prevaleceu no país por 11 anos, e com a retomada de democracia e a promulgação da Constituição Federal de 1988, entrou em conflito. A prioridade absoluta em relação à criança

e ao adolescente foi estabelecida no art. 227 da Constituição Federal de 1988 cujo dever de proteção pertence à família, à sociedade e ao Estado, especificando quais direitos devem ser atendidos, vale dizer: os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Para dar efetividade à doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, entendidos enquanto sujeitos de direitos é a provada a Lei 8.069, em 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, que, por sua vez, adota o princípio da proteção integral, inserindo aspectos preventivos, protetivos e socioeducativos, além de priorizar o atendimento às necessidades sociais da família de origem, de modo que ela se fortaleça ou adquira condições de exercer o cuidado de seus filhos de forma digna. Esse breve percurso jurídico marca a história e nos leva a considerar o caminho tomado para compreender, que crianças e adolescentes sujeitos em desenvolvimento são violados em sua condição psíquica, física e social quando submetidos a atos de violências, deixando marcas em várias gerações de uma família, os laços sociais ficam comprometidos e reconstituí-los passou a ser um desafio ao Estado, à sociedade e às famílias.

PERCURSO ESTATÍSTICO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O percurso conceitual e jurídico apontado no presente plano temático de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes dialoga com a base de dados produzida por órgãos oficiais. Os dados/registros são importantes instrumentos para planejar as políticas sociais/públicas no enfrentamento de tais violências, porém não existe uma só base de dados dos processos de prevenção ou mobilização utilizados para contabilizar as ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, nem mesmo as notificações, atendimentos e encaminhamentos de ordem médica, social, psicológica, jurídica ou policial possuem um único sistema de alimentação das medidas adotadas quando a violência ocorre.

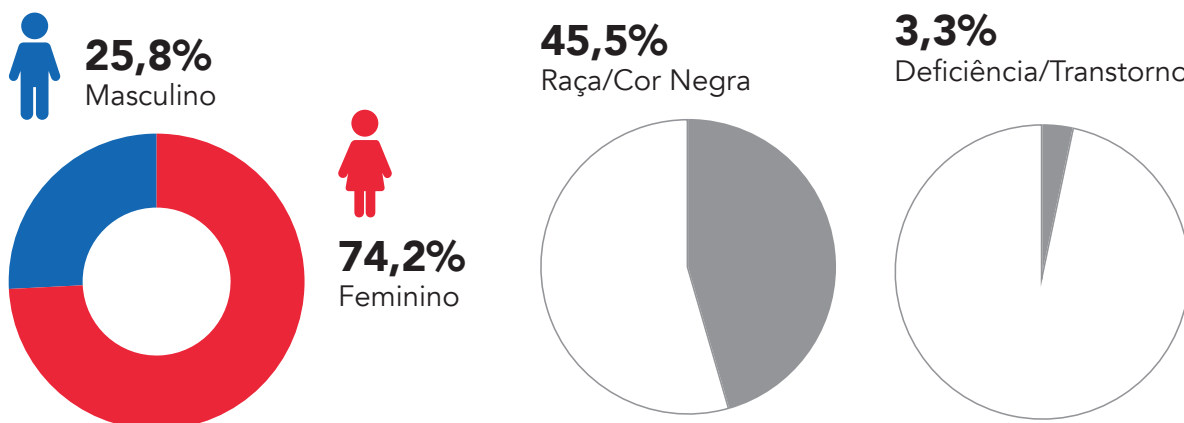
Esse agravante é fruto da ausência de ações intersetoriais, de planejamento conjunto e de investimento financeiro na perspectiva do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, refletindo nos dados produzidos, por isso aqui trataremos de uma breve amostra dos dados publicizados por órgãos oficiais no período de 2011 a 2019, o que não invalida a dimensão e os desafios de enfrentamento deste tipo de violência.

No Brasil podemos contar com o último boletim de análise do Ministério da Saúde baseado no Sistema Nacional de Agravos e Notificações SINAN, que sistematizou os dados no período de 2011 a 2017, registrando 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes.

O gráfico abaixo demonstra que entre as crianças vítimas de violência sexual 74,2% eram do sexo feminino e 25,8% eram do sexo masculino concentrando na faixa etária de 01 a 05 anos 51,2%, essas crianças eram da raça/cor da pele negra com um percentual de 45,5%, e

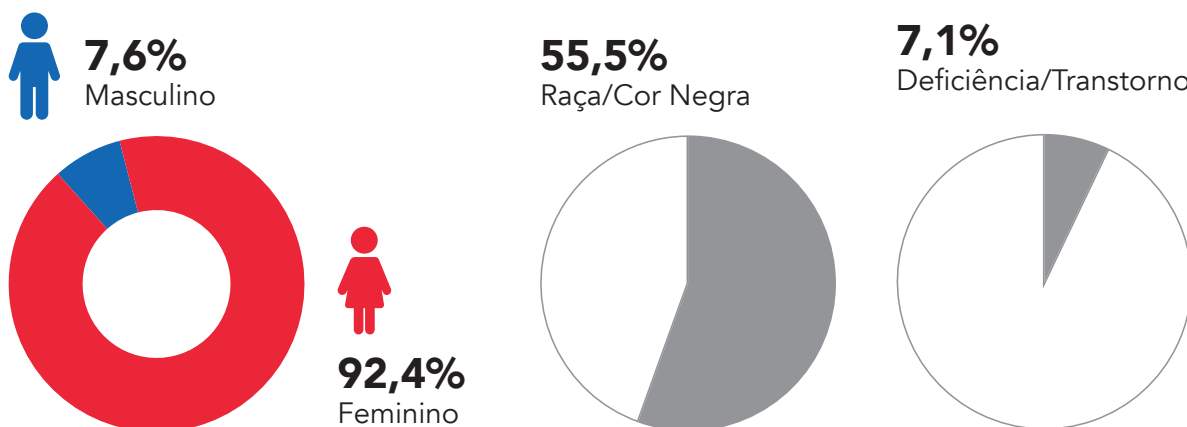
3,3% possuíam alguma deficiência ou transtorno. Já entre os adolescentes o gráfico mostrou que 92,4% eram do sexo feminino e 7,6% eram do sexo masculino a faixa etária com maior percentual está entre 10 e 14 anos com 67,8%, 55,5% eram da raça/cor negra, 7,1% possuíam alguma deficiência ou transtorno.

Crianças de 1 a 5 anos



Adolescentes de 10 a 14 anos

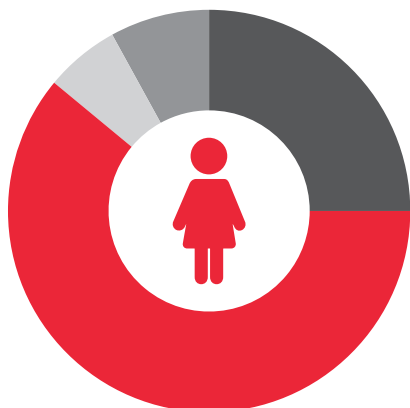
MINISTÉRIO DA SAÚDE/SINAN/ 2018



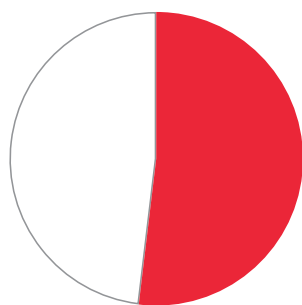
Entre as crianças do sexo feminino com notificação de violência sexual, destaca se que 51,9% estavam na faixa etária entre 01 e 05 anos e 42,9% entre 06 e 09 anos; 46,0% eram da raça/cor da pele negra. Entre as crianças do sexo masculino com notificação de violência sexual, destaca se que 48,9% estavam na faixa etária entre 01 e 05 anos e 48,3% entre 06 e 09 anos; 44,2% eram da raça/cor da pele negra. Os tipos de violência sexual com crianças demonstram que o estupro ocorreu em 61% com meninas e 64% com meninas foram assediadas sexualmente em 25,8% dos casos e meninos em 22,6% dos casos atendidos. A por-

nografia e exploração sexual com crianças apresentam 6% do total das notificações. Vejam o gráfico abaixo:

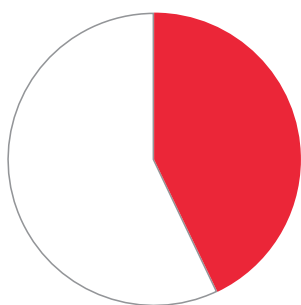
Crianças do sexo feminino



- **61%** Estupro
- **25%** Assédio Sexual
- **6%** Pornografia/Exploração sexual
- **8%** Outros



51,9%
De 1 a 5 anos

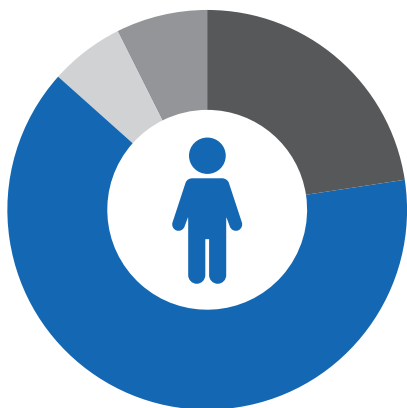


42,9%
De 6 a 9 anos

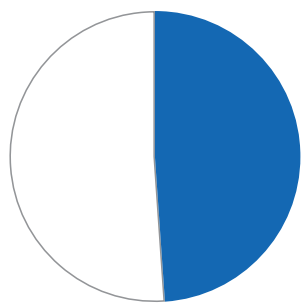


46%
Raça/Cor Negra

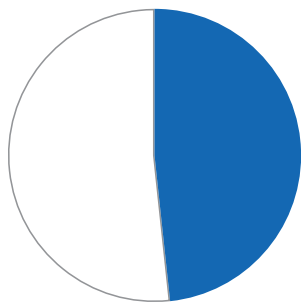
Crianças do sexo masculino



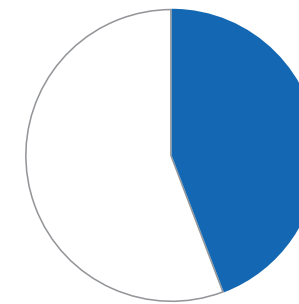
- **64%** Estupro
- **22,6%** Assédio Sexual
- **6%** Pornografia/Exploração sexual
- **7,4%** Outros



48,9%
De 1 a 5 anos



48,3%
De 6 a 9 anos



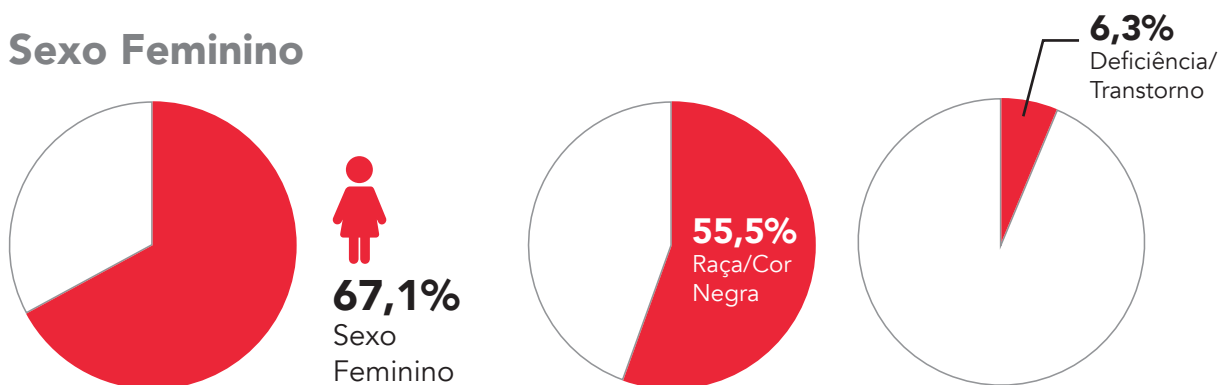
44,2%
Raça/Cor Negra

MINISTÉRIO DA SAÚDE/SINAN/ 2018

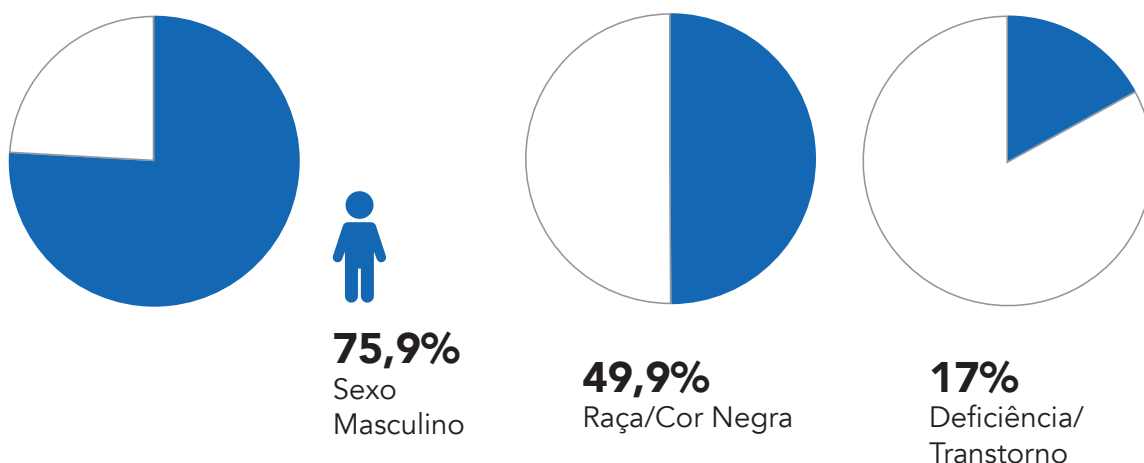
Entre os/as adolescentes a faixa etária expressiva que o Ministério da Saúde recortou ficou entre 10 a 14 anos, mostrando que a incidência entre o sexo feminino é 67,1% e entre o sexo masculino 75,9%; a variação da cor da raça/pele negra entre meninas é de 55,5% e entre os meninos é de 49,9%. Quanto aos dados referentes a transtorno/deficiência, entre as adolescentes meninas é de 6,3%, porém é expressivo o número de adolescentes do sexo masculino notificados com alguma deficiência ou transtorno indicar 17% dos casos atendidos. Os tipos de violência sexual apontam para o estupro como a maior incidência, 70% das notificações, seguido do assédio sexual em 19% do total de notificações com adolescentes, sendo meninas 19,6% e meninos 23,2%. A pornografia e a exploração sexual, juntas têm um total de quase 6% das notificações no SINAN como mostra o gráfico abaixo:

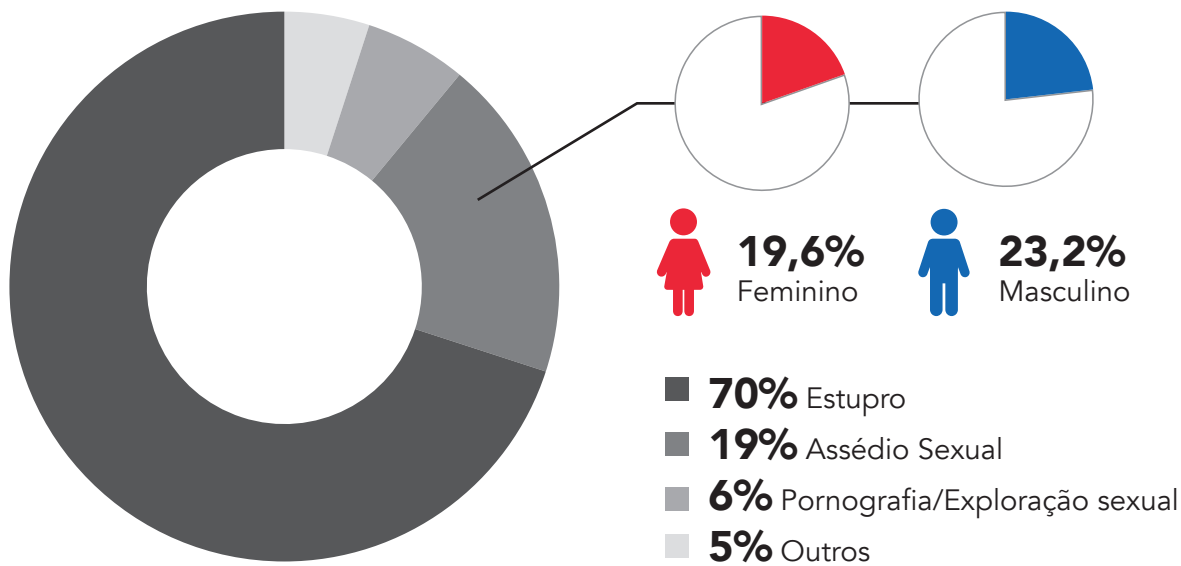
Adolescentes de 10 a 14 anos

Sexo Feminino



Sexo Masculino

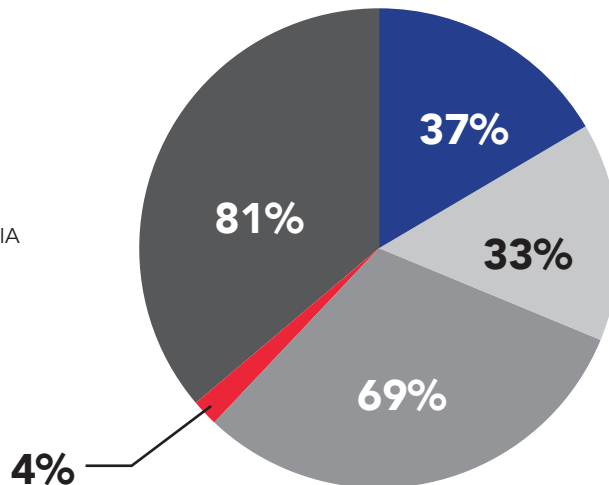




As características da violência sexual contra crianças mostraram que 33,7% dos eventos tiveram caráter de repetição; 69,2% ocorreram na residência e 4,6% ocorreram na escola. O provável autor da violência sexual contra crianças era do sexo masculino em 81,6% das notificações e 37% tinham vínculo familiar com a vítima como o gráfico demonstra:

Características da violência sexual contra crianças

- CARÁTER DE REPETIÇÃO
- RESIDÊNCIA COMO LOCAL DA VIOLÊNCIA
- ESCOLA COMO LOCAL DA VIOLÊNCIA
- AGRESSOR DO SEXO MASCULINO
- VÍNCULO FAMILIAR COM A CRIANÇA

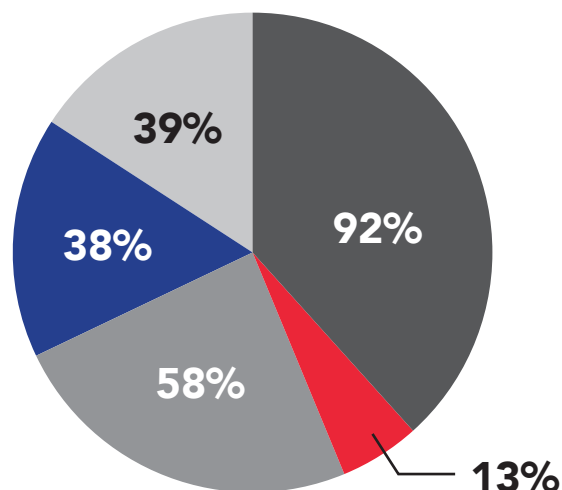


MINISTÉRIO DA SAÚDE/SINAN/ 2018

As notificações que validam os dados referentes às características da violência sexual contra adolescentes mostraram que 39,8% dos eventos tiveram caráter de repetição, 58,2% ocorreram na residência e 13,9% em via pública. Os agressores são homens em 92,4% dos casos e tinham vínculo intrafamiliar (familiares e parceiros íntimos) em 38,4% dos casos, como está ilustrado abaixo:

Características da violência sexual contra adolescentes

- CARÁTER DE REPETIÇÃO
- RESIDÊNCIA COMO LOCAL DA VIOLÊNCIA
- A VIOLÊNCIA OCORREU EM VIA PÚBLICA
- AGRESSOR DO SEXO MASCULINO
- VÍNCULO FAMILIAR COM O/A ADOLESCENTE



MINISTÉRIO DA SAÚDE/SINAN/ 2018

Referente aos dados do SINAN no que pese a distribuição por regiões do país, a região Norte concentra (15,7%) dos casos notificados no Brasil referente à violência sexual contra crianças e (21,9%) contra adolescentes, segundo informações do Ministério da Saúde . Isso aponta os desafios da região Norte na produção real de dados, para combater a subnotificação e pensar políticas de enfrentamento.

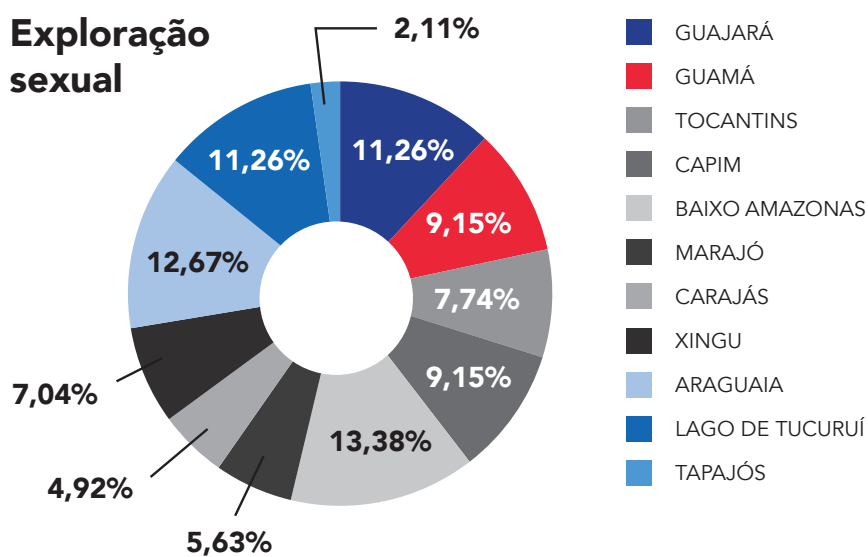
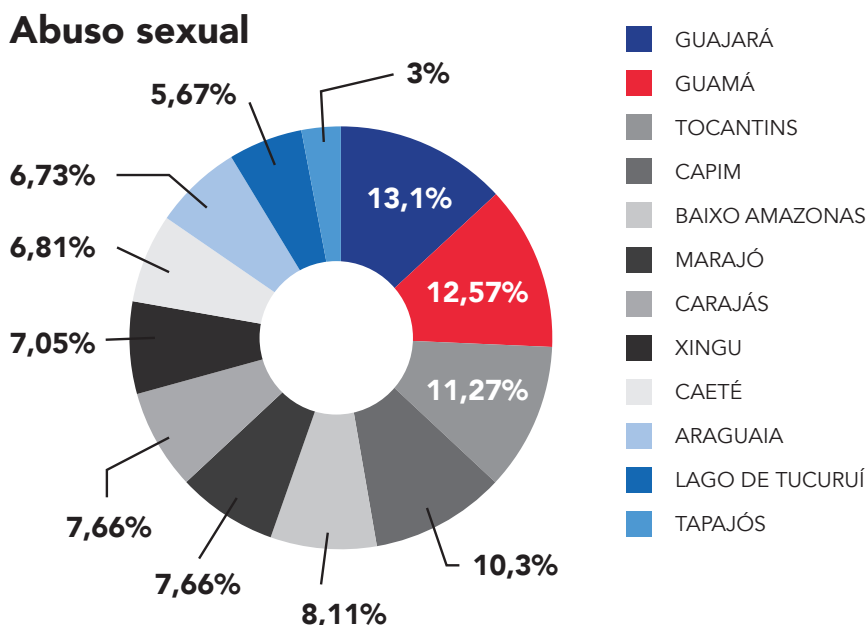
Ao adentrarmos no estado do Pará, os estudos dos dados produzidos no ano de 2019, a partir do Registro Mensal de Atendimento RMA realizados pelos/as profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social CREAS e sistematizados pela equipe da Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda SEASTER apresentam um percentual estatístico por regiões . Vale dizer que esses são dados exclusivos dos atendimentos realizados exclusivamente neste equipamento da política de Assistência Social chamado CREAS.

Identificamos um percentual para o tipo de violência sexual denominado como abuso sexual contabilizando 2.465 atendimentos , em contraposição aos 142 atendimentos referentes à exploração sexual nas regiões do estado do Pará.

O percentual por regiões estão assim delineados: a região do Guajará apresenta 13,10% dos atendimentos registrados em face do abuso sexual contra crianças e adolescentes ; seguida da região do Guamá com 12,57% dos registros; já a região do Tocantins apresentou 11,27% a região do Capim 10,30% o Baixo Amazonas 8,11% as regiões do Marajó e Carajás registram o mesmo percentual de 7,66% o Xingu apresenta um dado de 7,05% a região de Caeté 6,81%; Araguaia com 6,73% as regiões do Lago de Tucuruí e Tapajós apresentam os menores percentuais de 5,67% e 3% respectivamente do total de atendimentos registrados mensalmente no ano de 2019. (Ver tabela abaixo).

Em análise dos dados referentes à exploração sexual de crianças e adolescentes no Pará temos a seguinte disposição: a região do Baixo Amazonas apresenta 13,38% dos atendimentos registrados nos CREAS; seguido de perto pela região do Araguaia com 12,67% dos atendimentos; as regiões do Guajará e Lago de Tucuruí apresentam o mesmo percentual de 11,26% também apresentam o mesmo percentual as regiões do Guamá e Capim com 9,15%

dos registros; a região do Tocantins apresenta 7,74% seguida de perto pela região do Xingu que registra 7,04% já as regiões do Marajó, Carajás e Tapajós apresentam os menores índices de 5,63%, 4,92% e 2,11% respectivamente. (Ver gráfico abaixo)



Fonte: Rede SUAS/MC. Dados da Vigilância Socioassistencial SEASTER -2020.

Podemos observar que nos dados produzidos pelo RMA, o estado do Pará registrou 2.607 atendimentos de violência sexual contra crianças e adolescentes, resultado da somatória dos dois tipos de violência sexual registrados: abuso e exploração sexual. Para fins deste Plano utilizaremos a nomenclatura violência sexual que registra os dados abaixo:

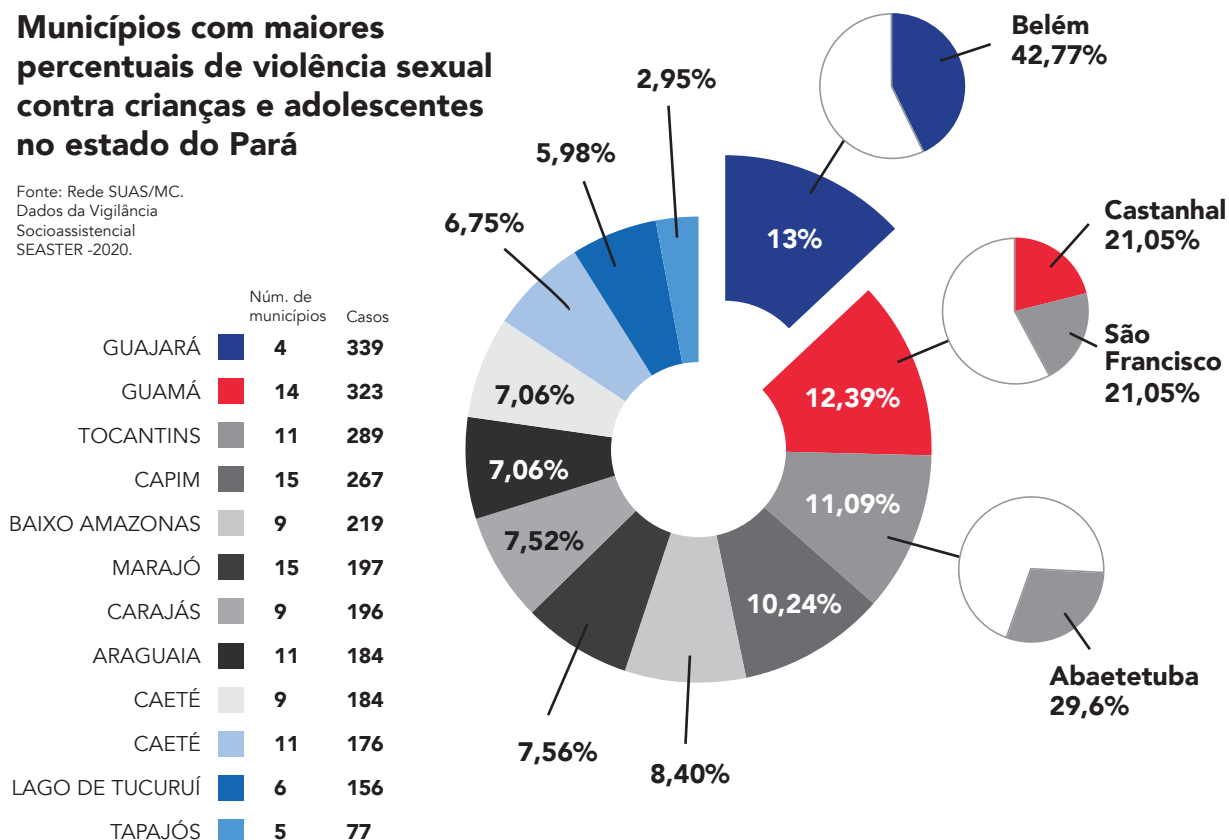
A região com maior percentual em termos de violência sexual é a região do Guajará que apresenta 339 atendimentos. Devemos compreender que essa região concentra municípios como Belém, Ananindeua, Benevides e Marituba com índices populacionais expressivos. Belém apresenta 42,77% do total da região em termos de atendimento à violência sexual come-

tida contra crianças e adolescentes. A violência sexual na região do Guamá (14 municípios) apresenta 323 atendimentos concentrando o mesmo percentual de 21,05% em Castanhal e São Francisco . Os registros dos CREAS na região do Tocantins (11 municípios) apresentam 289 casos, onde o destaque fica para Abaetetuba com 29,6% dos casos a tendidos na região. A região do Capim (15 municípios) se destaca com 267 casos, em 24,34% de registros mensais de atendimento no CREAS de Tomé Açu. O Baixo Amazonas (09 municípios) atendeu 219 casos de violência sexual, Santarém assume um percentual de 42, 46 % do total de casos atendidos na região. A região do Marajó (15 municípios) com 197 casos atendidos aponta para Muaná 12.18%, Portel com 10,15% e Breves com 9,6% dos atendimentos na região. Carajás (09 como região do estado do Pará apresent a 196 atendimentos de violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo que o município de Marabá assume 40,30% do total de registros na região. Com 184 casos, as regiões do Araguaia (11 municípios) e Xingu (09 municípios) empatam em número s de atendi mentos, sendo que o destaque vai para Água Azul do Norte com 26,8 % e Porto de Moz com 30,97% dos dados registrados no RMA.

O município de Capanema registra 21,59% e Salinópolis 12,5% dos casos na região do Caeté (11 municípios) do total de 176 registros. As regiões com menores índices de violência sexual contra crianças e adolescentes são Lago de Tucuruí (06 municípios) com 156 atendimentos e o Tapajós (05 municípios) com 77 atendimentos, sendo que na região do Lago de Tucuruí o destaque vai para Tucuruí com 23,7% e Novo Repartimento com 21,15% Já no Tapajós o município de Itaituba registra 35,6% seguido de Novo Progresso com 29,87% dos registros mensais de atendimento. Veja o quadro abaixo:

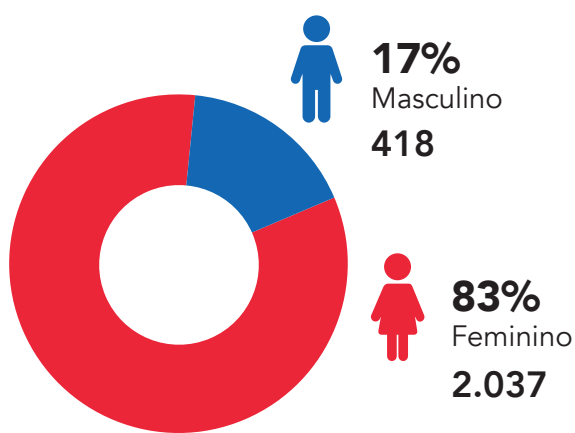
Municípios com maiores percentuais de violência sexual contra crianças e adolescentes no estado do Pará

Fonte: Rede SUAS/MC. Dados da Vigilância Socioassistencial SEASTER -2020.

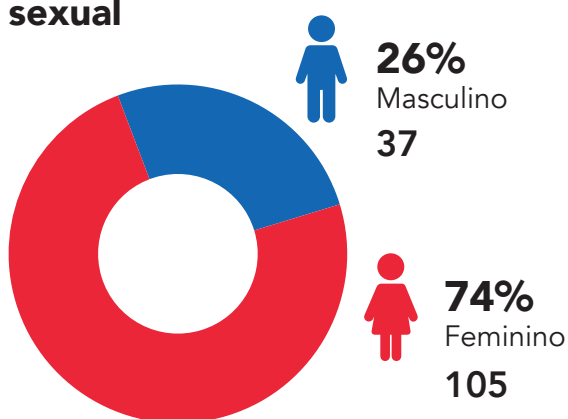


Seguindo as análises dos dados referentes às violências sexuais perpetradas contra crianças e adolescentes pelos tipos como abuso e exploração sexual, temos o resultado da incidência que marca a diferença de percentual entre crianças e adolescentes do sexo feminino, em contraponto as do sexo masculino, demonstrado pelo RMA dos CREAS do estado do Pará. Em referência a abuso sexual foram registrados 2.037 atendimentos com crianças e adolescentes do sexo feminino e 418 do sexo masculino. Quanto à exploração sexual temos 105 atendimentos com crianças e adolescentes do sexo feminino e 37 com crianças e adolescentes do sexo masculino conforme quadro abaixo:

Abuso sexual



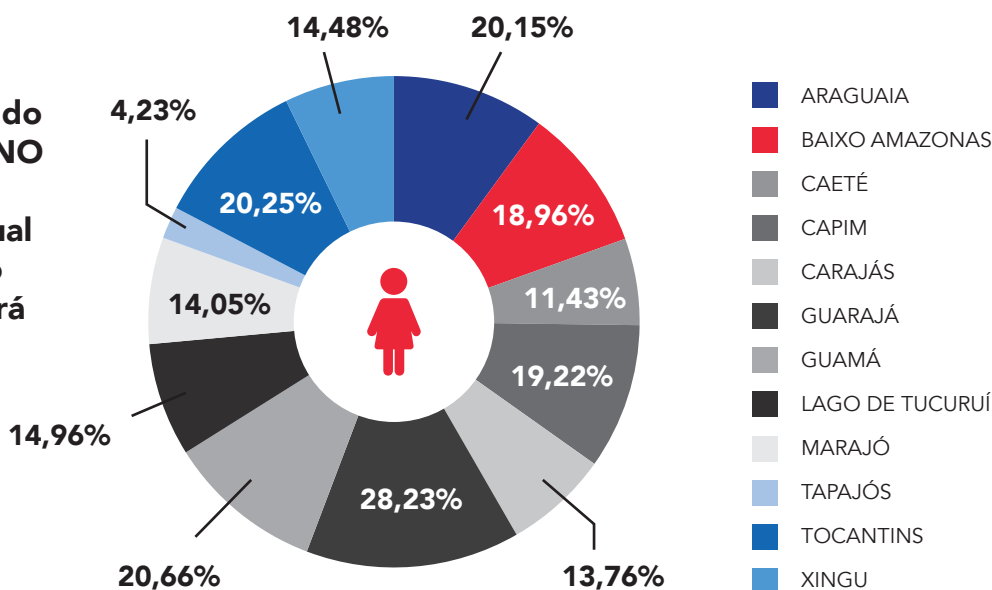
Exploração sexual



Os índices de violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo feminino estão assim apresentados por região: Região do Guajará 28,23%; Guamá 20,66%; Tocantins 20,25%; Araguaia 20,15%; Capim 19,22%; Baixo Amazonas 18,96%; Lago de Tucuruí 14,96%; Xingu 14,48%; Marajó 14,05%; Carajás 13,76%; Caeté 11,43% e Tapajós 4,23%.

Crianças e adolescentes do sexo FEMININO vítimas de violência sexual por região do estado do Pará

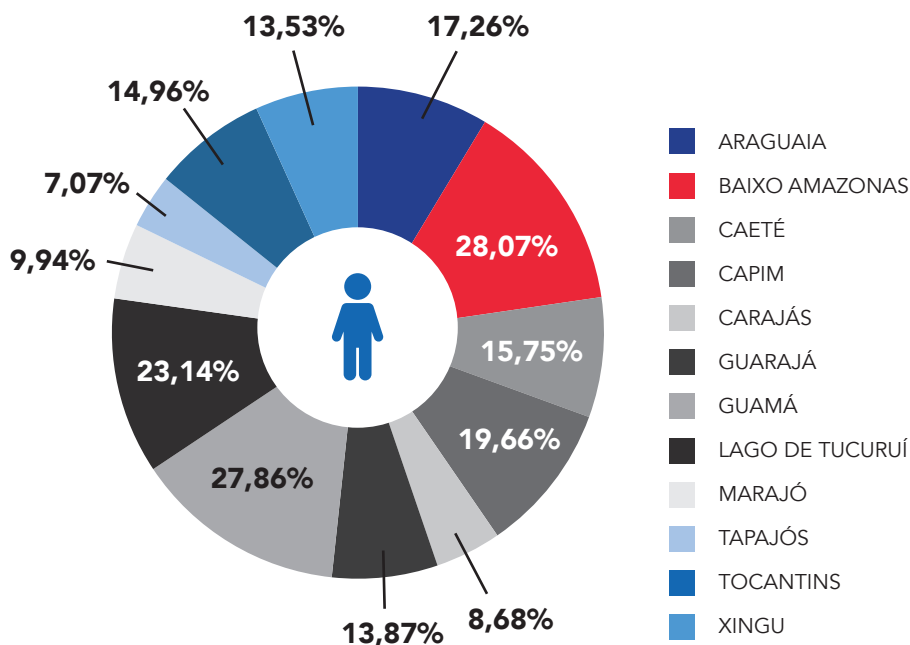
Fonte: Rede SUAS/MC. Dados da Vigilância Socioassistencial SEASTER -2020.



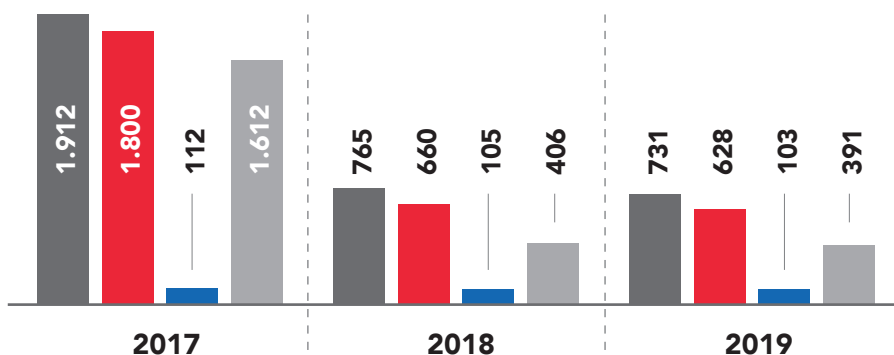
Referente à violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino temos os seguintes dados: Região do Baixo Amazonas 28,07%; Guamá 27,86%; Lago de Tucuruí 23,14%; Capim 19,66%; Araguaia 17,26%; Caeté 15,75%; Tocantins 14,97%; Guajará 13,87%; Xingu 13,53%; Marajó 9,94%; Carajás 8,68% e Tapajós 7,07%.

Crianças e adolescentes do sexo MASCULINO vítimas de violência sexual por região do estado do Pará

Fonte: Rede SUAS/MC. Dados da Vigilância Socioassistencial SEASTER -2020.



Nos dados apresentados pela Fundação ParáPaz de 2017 foram 1.912 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; em 2018 foram 765 casos atendidos e, em 2019, foram 731 atendimentos. Uma queda considerável de 2017 para 2018 de 40% e referente a 2019 foi de 38%. A faixa etária com maior incidência está entre 09 e 14 anos, nos três anos analisados e, no que pese ao sexo das crianças e adolescentes, temos em 2018, um percentual de 86,02% de crianças e adolescentes do sexo feminino atendidas, em contraposição aos meninos atendidos, que foram 13,8% dos atendimentos. Em 2019, esse percentual se manteve.



FONTE: RELATÓRIOS ANUAIS DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

- VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO
- VIOLÊNCIA SEXUAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO
- FAIXA ETÁRIA COM MAIOR INCIDÊNCIA- 09 A 14 ANOS

As construções do Percurso Teórico, Jurídico e Estatístico da violência sexual apontam para o desafio de materializar o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará (PEEVSCA/PA). As instituições e entidades governamentais e não governamentais nos próximos 10 anos fomentarão a organização, o compromisso e a execução de ações para o processo de prevenção, atenção, defesa e responsabilização, participação e protagonismo dos sujeitos envolvidos, formas de comunicação e mobilização social, bem como incentivar estudos e pesquisas acerca violência sexual contra crianças e adolescentes.

As formas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes são encontradas no PEEVSCA/PA, fruto dos esforços das ações políticas institucionais de órgãos e entidades que prestam serviços no âmbito do Estado do Pará. Mobilizado através do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Pará (CEEVSCA/PA), o PEEVSCA/PA está organizado em 06 eixos: Prevenção, Atenção, Defesa e Responsabilização, Comunicação e Mobilização Social, Participação e Protagonismo e Estudos e Pesquisas. Objetiva materializar um conjunto de ações articuladas de forma técnica, política e financeira para o enfrentamento das diversas modalidades de violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes no Estado do Pará.

MONITORAMENTO

Ao percorrermos o campo conceitual, jurídico e estatístico deste plano temático, nos deparamos com a perspectiva de monitoramento do plano no que pese as ações aqui descritas. Os planos de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, tanto na esfera federal como estadual têm se ocupado da construção dos processos de monitoramento e avaliação dos indicadores em suas respectivas esferas. Consideramos para efeito deste plano temático o monitoramento como o processo analítico articulado e sistematizado das informações oriundas da implementação das ações, metas e indicadores provenientes dos eixos temáticos delineados, para que no curso do processo se avalie a eficiência, eficácia e efetividade esperada das ações propostas.

A construção do presente plano temático privilegiou metodologicamente a rodada pedagógica de construções das ações, metas, prazos, recursos, parceiros e indicadores junto aos responsáveis das instituições/entidades por cada uma das ações aqui incluídas, baseando-se nas ações do PPA (Plano Plurianual do estado do Pará) e nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS¹. É importante fundamentar que os indicadores aqui desenhados compreendem um instrumento operacional para monitoramento da realidade, para fins de formulação ou reformulação de políticas públicas (JANUZZI, 2015).

Há que se ressaltar também a dificuldade da construção de sistemas que agreguem informações, a cultura de avaliação e monitoramento das políticas públicas e sociais no Brasil não expressa a real necessidade dos processos em curso e no que tange ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, os dados não têm um escopo adequado, não temos um sistema único alimentado com os atendimentos e nem tão pouco com a progressiva execução das ações propostas nos planos de enfrentamento, seja na esfera federal estadual ou municipal.

Por isso uma das ações prioritárias do eixo ensino e pesquisa é a criação de um sistema de gestão dos dados provenientes da execução das ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado do Pará, que deve ser gestado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA do estado do Pará com a parceria do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do estado do Pará CEEVSCA Pará junto com a Empresa de Processamento e Dados do Estado do Pará PRODEPA.

1 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros. Para mais informações acessar: <https://odsbrasil.gov.br/> ou <http://seplad.pa.gov.br/plano-plurianual-ppa/ppa-2020-2023/>

Com a criação do sistema de gestão de dados será possível criar mecanismos de interlocução para a alimentação das informações por parte das instituições/entidades executoras e parceiras deste plano.

O CEEVESCA Pará e o CEDCA se encarregam de publicizar pelos órgãos oficiais do governo, os resultados de monitoramento e avaliação das ações do presente plano. O processo contará com assembleias por eixo (prevenção, atenção, defesa e responsabilização, participação e protagonismo, comunicação e mobilização, estudos e pesquisas) de forma quadrimestral e anual acompanhando as avaliações e monitoramento via PPA alinhado aos 17 ODS. Esse processo de monitoramento também contará com seminários de avaliação das ações do plano em todo 18 de Maio² e, por fim, de quatro em quatro anos ocorrerá uma grande avaliação para construção de incidência nas ações do PPA seguinte alinhando a avaliação e o monitoramento também aos 17 ODS CEDCA, CEEVESCA e demais órgãos promoverão uma ampla avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do Pará, criando as bases de sua própria revisão e aprimoramento.

² No dia 18 de maio é celebrado Nacionalmente o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil, essa data é em memória ao "Caso Araceli" uma menina de 08 anos de idade que foi violada e violentamente assassinada em 18 de maio de 1973 na cidade de Vitória ES, esse crime bárbaro ainda segue impune, por isso foi instituído em 17 de maio de 2000 através da lei nº 9.970, o dia 18 de maio como um dia de ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

QUADRO GERAL DOS EIXOS, NÚMERO DE OBJETIVOS E AÇÕES

| EIXO | OBJETIVOS | AÇÕES |
|---|-----------|-------|
| I – EIXO PREVENÇÃO | 01 | 34 |
| II – EIXO ATENÇÃO | 01 | 10 |
| III – EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO | 04 | 15 |
| IV – EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO | 01 | 12 |
| V – EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL | 01 | 14 |
| VI – EIXO ESTUDOS E PESQUISAS | 01 | 11 |
| | TOTAL | 96 |

EIXO I: PREVENÇÃO

| OBJETIVO 01: Fortalecer a formação e a capacitação continuada das instituições/entidades / grupos de forma regionalizada/ municipalizada para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. | | | | | | |
|---|---|--------------|------------------------------|----------------|--|---|
| AÇÃO | META | PRAZO | RECURSO | RESPONSÁVEL | PARCEIROS | INDICADORES |
| 1- Monitorar e assessorar os municípios na realização das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) sobre o direito sexual, reprodutivo, prevenção de ISTs/AIDS e prevenção de violências e acidentes. | 12 regiões de integração monitoradas e assessoradas. | 2021 2031 | Recursos da União | SESPA SEDUC | Escolas das regiões de integração do estado Municípios UEPA | 100% dos municípios que aderiram ao PSE monitorados e assessorados. |
| 2- Implantar as unidades notificadoras de violências nos municípios. | Ampliar em 5% ao ano as unidades notificadoras no estado. | | Recursos do Tesouro estadual | SESPA | EGPA Municípios das regiões de integração do estado SEASTER SEDUC | 368 unidades notificadoras implantadas ao ano. |
| 3- Capacitar e monitorar as unidades notificadoras de violências nos municípios. | 12 regiões de integração capacitadas e monitoradas | | | | | Número de unidades notificadoras capacitadas e monitoradas. |

| | | | | | | |
|---|---|--|---|--------------|--|--|
| 4- Realizar oficinas sobre linhas de cuidado e prevenção de violências para profissionais da saúde, assistência social, educação e controle social dos municípios do Pará para atenção integral à saúde das crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências. | 12 regiões de integração com profissionais capacitados | | Recursos do Tesouro estadual | SESPA | EGPA PARÁPAZ SEASTER UEPA | Número de profissionais capacitados por regiões de integração de saúde. |
| 5- Monitorar e assessorar os municípios paraenses no que se refere à execução da Prevenção de violência sexual contra criança e adolescente. | 12 regiões de integração com 100% dos municípios monitorados e assessorados | | | | Municípios das regiões de integração do estado. | Número de municípios monitorados por região de integração de saúde. |
| 6- Apoiar tecnicamente a rede de serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência. | 12 regiões de integração apoiadas tecnicamente. | | | | Municípios das regiões de integração do estado | Número serviços apoiados por região de integração de saúde. |
| 7- Realizar capacitações permanentes aos gestores/as e trabalhadores/as do SUAS através do programa operadores do SUAS. | 12 regiões integração gestores, trabalhadores capacitados/as. | | Recursos do Tesouro Estadual | SEAS- TER | EGPA Municípios das regiões de integração do estado UEPA | Número de trabalhadores/as e gestores e SGD das 12 regiões de integração capacitados/as. |
| 8- Promover eventos regionalizados para profissionais e rede de proteção nas áreas de atendimento especializados a indivíduos e famílias vítima de violência sexual e trabalho infantil. | 12 regiões integração profissionais capacitadas. | | Recursos da União e do Tesouro estadual | | EGPA Municípios das regiões de integração do estado | Número de profissionais capacitados nas 12 regiões de integração. Número de regiões atendidas. Número de eventos regionalizados. |
| 9- Promover capacitação sobre violência sexual de crianças e adolescentes para gestores e trabalhadores do SUAS que atuam no atendimento as famílias de migrantes/refugiados. | Capacitar gestores e trabalhadores do SUAS das 12 Regiões de integração do estado do Pará | | Recursos do Tesouro estadual | | SEMASs MPE ACNUR EGPA | 100% dos gestores trabalhadores/as capacitados/as. |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------------------------------|----------|--|---|
| 10- Realizar oficinas de capacitação e orientação técnica sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes para servidores dos municípios do estado do Pará que atuam em unidades de acolhimento da alta complexidade. | Municípios das 12 regiões de integração atendidos com uma oficina anual. | | | | EGPA SMASs | Número de servidores /as municipais dos serviços de acolhimento capacitados/as e orientados/as. |
| 11- Realizar oficinas de capacitação sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes aos municípios com CRAS que atendem comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos). | Municípios das 12 regiões capacitados | | | | EGPA Municípios da Região de Integração do estado | Trabalhadores/as e gestores da Política de Assistência Social capacitados/as. |
| 12 - Assessorar o processo de reordenamento qualificado dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes vítimas de violência no estado. | Participação nos processos de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional nas 12 regiões de integração do estado | 2021 2031 | Recursos do Tesouro estadual. | SEAS-TER | SMASs | Número de municípios assessorados. |
| 13- Apoiar tecnicamente assessorar e capacitar os municípios na perspectiva do acesso de famílias e indivíduos em situação de violência sexual no CadÚnico e em programas de transferência de renda. | 144 municípios assessorados tecnicamente nas 12 regiões de integração. | | IGDE-BF | | SMASs | Número de pessoas capacitadas ao ano. |
| 14- Apoiar os municípios no enfrentamento à violência sexual nas famílias e indivíduos por meio das ações de Segurança Alimentar e Nutricional-SAN e implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional SISAAN e educação em Segurança Alimentar e Nutricional | Apoio técnico para os municípios das 12 regiões de integração | | União e Recursos do Tesouro estadual | | CONSE-ANS CAISAN | Número de Municípios atendidos com recursos em SAN e SISAAN |

| | | | | | | |
|--|---|--|------------------------------|--|--|--|
| 15- Promover capacitação continuada aos gestores, trabalhadores/as, sociedade civil, envolvida no atendimento de crianças e adolescentes. | Promoção de 02(duas) capacitações por ano, objetivando ter gestores, trabalhadores/as e sociedade civil da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescentes, preparados/as para o atendimento e intervenção na garantia de direitos | | Recursos do Tesouro estadual | CEDCA EGPA SEASTER SEDUC SESPA | CAO/ IJ CEAS CONSEANS CEEVSCA CONSELHO DE EDUCAÇÃO EGPA FÓRUM DCA FPE-TIPA | Número de formação continuada realizada; Número de participantes nas formações continuadas; Quantidade de regiões atendidas. |
| 16- Fomentar a discussão no currículo de formação de todos os cursos ofertados, disciplinas eletivas que tratem da temática "enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes". | 100% dos cursos ofertados pela UEPA. | | Recursos do Tesouro estadual | UEPA | Colegiados e departamentos dos cursos da UEPA | Número de discussão fomentada em todos os cursos da UEPA. |
| 17- Inserir discussão da temática "enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes" nas ementas de disciplinas pertinentes aos cursos de licenciatura existentes na UEPA. | Temática inserida nos cursos de licenciatura da UEPA. | | | | Colegiados e departamentos dos cursos de licenciatura da UEPA | Número de inserção de ementas pertinentes nos cursos de licenciatura da UEPA. |
| 18- Capacitar os/as operadores/as do SGD-CA através de cursos de atualização em garantia de direitos de crianças e adolescentes. | 12 regiões de integração com operadores do SGDA capacitados/as. | | Recursos do Tesouro estadual | PARÁPAZ | CBM CEDCA Defensoria Pública EGPA FASEPA MP ONGs Polícia Civil Polícia Militar SEASTER SESPA TJPA | Número de operadores SGD e |

| | | | | | | |
|--|---|--|---|---------------------------------|---|--|
| <p>19- Ampliar o debate sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em instituições/ entidades públicas, privadas ou entidades sociais/ religiosas a partir de modelos de programas/projetos como: "Escola da Vida do CBMPA", Programa "Segurança por todo Pará", "TERPAZ" e demais Projetos vinculados aos objetivos de Estado e de Governo.</p> | <p>Atingir as 12 Regiões de Integração do estado do Pará.</p> | | | <p>SEGUP SIEDS</p> | <p>Instituições/ Entidades públicas/ privadas ou entidades sociais/ religiosas.</p> | <p>Número de Projetos Implementados/ Número de projetos Planejados.</p> |
| <p>20- Incluir disciplina ou temática referente ao atendimento de grupos vulneráveis na estrutura curricular da formação dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.</p> | <p>01(uma) disciplina inserida na estrutura curricular dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.</p> | | | <p>SEGUP (IESP e SIEDS)</p> | <p>Academias: CFAE CFAP IESP</p> | <p>Disciplina inserida na formação dos agentes de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.</p> |
| <p>21- Potencializar ações de prevenção para o público de caminhoneiros e outros públicos de motoristas, nas rodovias federais e estaduais (PA), visando o acesso e o debate de informações sobre a violência sexual contra criança e adolescente nos pontos vulneráveis à exploração sexual. No exemplo do Siga Bem Caminhoneiro e Comando de Saúde.</p> | <p>100% das delegacias da PRF e PRE do Estado do Pará potencializando as ações de prevenção junto ao público de caminhoneiros e outros.</p> | | <p>Recursos da União e Recursos do Tesouro estadual</p> | <p>PRF PRE</p> | <p>Empresas contratadas do estado Municípios PARÁPAZ Polícia Civil PRF UEPA</p> | <p>Número de delegacias da PRF e PRE, desenvolvendo ações de prevenção nas rodovias federais e estradas (PA); Número de caminhoneiros e outros, atingidos com a ação de prevenção proposta pela PRF e PRE.</p> |

| | | | | | | |
|--|--|--------------|------------------------------|-----------------|--|---|
| 22- Promover a articulação municipal e dos CONSEGS para construção de políticas integradas de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes | Promoção de políticas integradas nos Municípios das 12 Regiões Integração. | 2021 2031 | Recursos do Tesouro estadual | SEGUP | CONSEG'S PARÁPAZ PCPA PMPA Prefeituras municipais SEAC SEDUC | Políticas integradas construídas nos municípios das 12 regiões de integração do estado. |
| 23- Incentivar os conselhos municipais dos municípios do estado à criação de legislação municipal visando o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. | Municípios das 12 regiões de integração com legislação própria para o enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes. | | Recursos do Tesouro estadual | | Câmaras municipais CONSEGS Prefeituras municipais | Número de legislações municipais criadas nas 12 regiões de integração do estado. |
| 24- Promover a cultura do respeito e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes através do enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes no âmbito familiar, social e institucional. | Desenvolvimento das ações de sensibilização através de campanhas de combate ao tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual nas 12 regiões de integração do estado. | | | SEGUP DIPREV | CBM PARÁPAZ PCPA PF PMPA PRF SEAC SIAC | Número de campanhas realizadas. |
| | Desenvolvimento de campanhas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes em portos, aeroportos, rodoviárias e rodovias do estado. | | | | CBM DETRAN FAB INFRAERO MB OAB PCPA PF PMPA PRF TJE MPE | Número de campanhas desenvolvidas. |
| | Promoção de ações educativas/formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes nas 12 regiões de integração do estado. | | | | MPE PCPA PMPA SEAC PARÁPAZ SEASTER SEDUC | Número de ações educativas realizadas. |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|------------------------------|-----------------|---|--|
| | Operacionalizar um projeto de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito da Segurança Pública do estado. | | | SEGUP DIPREV | DETRAN PARÁPAZ PCPA PMPA SEAC SEASTER SEDUC TJE | Projeto institucionalizado. Metodologias construídas e operacionalizadas. |
| | Construção de metodologias que promovam a participação e formação ativa de crianças e adolescentes no enfrentamento à violência sexual nas 12 regiões de integração do estado. | | | | | |
| 25- Formular e implementar política de formação continuada aos operadores do Sistema de Segurança Pública. | Capacitação dos agentes de segurança pública nas 12 regiões de integração do estado. | 2021 2031 | Recursos do Tesouro estadual | SEGUP DIPREV | CPC RENATO CHAVES EGPA IESP PARÁPAZ PCPA PMPA SEAC SEASTER | Número de capacitações realizadas; Número de agentes de segurança pública capacitados/as. |
| 26- Realizar, mediante de web conferência, ações com gestores e técnicos das Unidades SEDUC na Escola, (USES e URES), sobre abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. | 12 Regiões de Integração atendidas com as webs conferências do projeto "Bem Conviver". | | Recursos do Tesouro estadual | SEDUC | UEPA | Número de gestores, técnicos e professores das Unidades Regionais de Ensino (URES) e Unidades SEDUC na Escola (USES) capacitados para serem multiplicadores da temática. |

| | | | | | | |
|--|--|--------------|------------------------------|--------|--|--|
| 27-Promover formações em comunicação com foco na temática do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. | 01 oficina anual realizada com profissionais da comunicação no estado do Pará. | 2021 2031 | Recursos do Tesouro estadual | SECOM | CEDCA CEEVSCA EGPA FASEPA FCP FUNTELPA SEASTER SECULT | Número de oficinas ano realizadas; Número de profissionais de comunicação capacitados na temática. |
| 28- Desenvolver campanhas educativas nas unidades socioeducativas da FASEPA envolvendo professores, servidores, família e socioeducandos/as construindo reflexões sobre o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes. | Desenvolver 01 campanha anual em todas as unidades socioeducativas da FASEPA. | | | FASEPA | CEEVSCA FUNTELPA SECOM SEEL UEPA | Número de campanhas realizadas. Número de professores, servidores, familiares e socioeducandos/as atendidos e orientados nas campanhas. |
| 29-Realizar cursos e eventos de capacitação, qualificação e aprimoramento para os servidores da FASEPA sobre a lei nº13. 431/2017. | Capacitar 100% os servidores de todas as UASES da FASEPA. | | Recurso do tesouro estadual | FASEPA | | Número de servidores lotados nas UASES da FASEPA capacitados/as |
| 30- Fomentar ações de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas da rede estadual de ensino público. | Atingir 100% das escolas estaduais de ensino público através do projeto "Minha Escola, Meu Refúgio". | | | TJE-PA | MP SEDUC | Número de escolas da rede estadual de ensino participantes do projeto "Minha Escola, Meu Refúgio". |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|-----------------------------|-------|---|--|
| 31- Formar multiplicadores da Secretaria de Turismo do Pará qualificando as abordagens sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes para a construção de uma agenda permanente com a rede de turismo das 14 regiões de turismo do Pará. | Atingir as 14 regiões de turismo do Pará descritas na portaria 164/2019 publicada em diário oficial de 14/06/2019. Acesso: http://www.ioepa.com.br/paginas/2019/06/14/2019.06.14.DOE_89.pdf | 2021 2031 | Recurso do tesouro estadual | SETUR | EGPA Fórum estadual de Turismo SEASTER SEJUDH | Qualificação dos/as servidores/as da SETUR realizada. Número de multiplicações nas 14 regiões de turismo realizadas. |
| 32- Promover palestras e oficinas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes em curso e eventos promovidos de cunho esportivo. | Atingir os municípios do estado nas 12 regiões de integração. | | | SEEL | EGPA SEJUDH CEEVES-CA | Número de participantes das palestras e oficinas promovidas. |
| 33 - Realizar rodas de conversa nos projetos e programas da SEEL sobre a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes. | Atingir os/as participantes dos programas e projetos e demais interessados, da região metropolitana e interior do estado. | | | SEEL | CEEVESCA SEJUDH | Número de participantes das rodas de conversas realizadas. |
| 34- Realizar encontros vivenciais para construir uma rede das políticas de educação, saúde, assistência social, direitos da família e empreendedorismo, nos territórios pela paz, tematizando a inclusão social e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. | -Construir uma rede de trabalho interinstitucional voltado às organizações da sociedade civil e e famílias em situação de vulnerabilidade articulando as políticas sociais e os serviços disponibilizados peloas órgãos estauais e municipais do Pará Realizar 10 encontros nas áreas atendidas do programa Territórios pela Paz. | | | SEAC | CEEVES-CA DEFENSORIA PÚBLICA PARAPÁZ SEASTER SEDUC SEJUDH SESPA | Rede de trabalho interinstitucional construída; Número de encontros vivenciais no território pela paz realizados |

EIXO II: ATENÇÃO

OBJETIVO 01: Promover a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, bem como dos seus familiares, considerando a prioridade no atendimento.

| AÇÃO | META | PRAZO | RECURSO | RESPON-SÁVEL | PARCEIROS | INDICADO-RES |
|---|--|--------------|--|-----------------------|--|---|
| 1- Realizar atendimento interdisciplinar à saúde de adolescentes, referenciados por outros serviços à UREMIA- Unidade de Referência Materno Infantil, bem como demanda espontânea, através do Programa de Atendimento Integral à Saúde do Adolescente - PROSAD. | Atender 100% da demanda no PROSAD | 2021 2031 | | SESPA/ URE- MIA | CT Escolas Estaduais e Municí- pais UMS CRAS CREAS | Número de adolescen-tes atendi-dos anual-mente no PROSAD. |
| 2- Apoiar tecnicamente os municípios do estado com populações tradicionais nas ações de Busca Ativa para documentação civil e inserção no CadÚnico. | Apoio técnico aos municípios das 12 regiões de integração com populações tradicionais. | | IGDE-BF Recur- sos do Tesouro estadual | SEAS- TER | PARÁPAZ SEJUDH SMASs Cartório de Regis- tro Civil Defenso- ria Pública do estado | Número de Municípios com po-pulações tradicionais apoiados tecnica-mente em ações de Busca Ativa e apoio a documen-tação civil. -Número de pessoas atendidas com docu-mentação civil |
| 3- Executar o cofinanciamento estadual aos municípios destinado às Proteções Sociais entre a básica e a especial de média e alta complexidade | Municípios das 12 regiões de integração cofinanciados. | | Recur- sos do Tesouro estadual | SEAS- TER | SMASs | Número Municípios cofinancia-dos. |
| 4- Executar o cofinanciamento estadual através do processo de regionalização para a implantação CREAS Municipais de Pequeno porte 1. | 22 municípios das 12 regiões de integração cofinanciados para a implan-tação dos CRE-AS Municipais de Pequeno porte 1. | 2021 2031 | Recur- sos do Tesouro estadua- l e da União | SEAS- TER | SMASs | Número de CREAS cofinancia-dos. |

| | | | | | | |
|--|--|--------------|------------------------------|----------|--|---|
| 5- Realizar o monitoramento e o assessoramento da Política de Assistência Social no estado do Pará nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. | Monitorar e assessorar 100% municípios com CREAS instalados | | Recursos do Tesouro Estadual | | SMASs dos 144 municípios | Nº municípios monitorados e assessorados |
| 6- Realizar atendimento interdisciplinar às crianças e adolescentes e famílias vítimas da violência sexual, bem como apoio aos seus familiares. | Atender 100% das pessoas que procurarem o serviço nos Polos integrados (CPC Renato Chaves, FSCMP, Altamira, Bragança, Breves, Marabá, Paragominas, Santarém, Tucuruí, Parauapebas, Porto Hidroviário). | | Recursos do Tesouro Estadual | PA-RÁPAZ | CPC Polícia Civil, SEASTER Secretarias Municipais SEDUC SEJUDH SESPA | Número de pessoas atendidas. Número de famílias atendidas. |
| 7- Promover encontros pedagógicos continuados junto às famílias de crianças e adolescentes atendidos pelo ParápaZ-FSCMP, em torno do tema violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes. | Selecionar os/as participantes para os encontros quinzenais. | | Recursos do Tesouro estadual | PA-RÁPAZ | | Número de participantes nos encontros. |
| 8- Realizar atendimento especializado biopsicossocial aos custodiados/as que cometeram crimes sexuais contra crianças e adolescentes. | 20 atendimentos mensais em cada casa penal. | | Recursos do Tesouro estadual | SEAP | | Número de agressor/a atendido/a. |
| 9- Garantir a escuta especializada a adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, quando atendidos pela FASEPA. | Adolescente vítima ou testemunha de violência sexual atendido através da escuta especializada na FASEPA | 2021 2031 | Recursos do Tesouro estadual | FASE-PA | | Número de adolescentes atendidos através da escuta especializada na FASEPA. |
| 10- Realizar atendimento especializado aos socioeducandos que cometeram ato infracional referente à violência sexual contra crianças e adolescentes. | 100% dos/as socioeducandos/as atendidos através de atendimento especializado nas unidades de atendimento da FASEPA. | | Recursos do Tesouro estadual | FASE-PA | | Número de socioeducandos/as atendidos/as. |

EIXO III: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVO 01: Garantir a aplicação das leis de proteção para crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência sexual.

| AÇÃO | META | PRAZO | RECURSO | RESPON-SÁVEL | PARCEIROS | INDICADO-RES |
|--|---|--------------|--------------------------------|----------------|--|---|
| 1- Aprimoramento dos sistemas de informação do Poder Judiciário e do Ministério Público sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes, com vistas à elaboração de relatório anual contendo a indicação quantitativa de processos em trâmite e sentenças proferidas em processos com este tema. | -Emissão de relatórios estatísticos anuais extraídos do Sistema de acompanhamento processual, sobre processos em tramitação e concluídos, com sentenças prolatadas. -Orientar os servidores a cadastrar classe e assunto nos processos, para melhor identificação dos tipos de crime. | 2021 2031 | Orça-mentos: TJE/PA MPPA | TJE/PA MPPA | | Número de Relatórios estatísticos aprimorados e produzidos. Número de servidores orientados para o cadastro. |
| 2- Garantir a humanização no depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual perante a autoridade judiciária. | Estruturar as comarcas sede de regiões judiciárias, e, gradativamente, as demais comarcas, tendo sido designada comissão específica para tal finalidade, no intuito de humanizar o depoimento de crianças e adolescentes, de acordo com as diretrizes da Lei 13.431/2017 e a viabilidade orçamentária do órgão. | | Orça-mento TJE/PA | TJE/PA | Defen-soria Pública MPE OAB Polícia Civil | Número de depoimentos especiais coletados. |

| | | | | | | |
|--|--|----------------------|--|---|---|---|
| <p>3- Fortalecer a estrutura de atendimento às crianças e aos adolescentes nas varas, promotorias e defensorias, com jurisdição em municípios onde haja execução de grandes projetos (conforme Resolução do CONANDA nº 215/2018), especialmente no tocante à instalação e ou ampliação dos recursos humanos.</p> | <p>Estruturar salas de depoimento especial nas comarcas do Estado e capacitar servidores para a colheita de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de acordo com a viabilidade orçamentária do órgão, observada a adoção de protocolo científico de entrevista.</p> | <p>2021 2031</p> | <p>Orçamentos: TJE/PA MPE Defensoria pública</p> | <p>TJE MPE Defensoria Pública</p> | <p>ALEPA</p> | <p>Número de relatórios elaborados pela CEIJ e pela Comissão designada para a estruturação das salas de depoimento especial. Número de magistrados e servidores capacitados</p> |
| <p>4- Revisar a organização judiciária, no que se refere aos Juízos, para fixação de competência específica para o processamento e julgamento de crimes contra a criança e adolescente, nas comarcas definidas pela organização judiciária (vara específica de crimes sexuais c/a).</p> | <p>Criar e instalar vara especializada em crimes sexuais contra crianças e adolescentes nos municípios polos do estado do Pará.</p> | | <p>Orçamentos TJE/PA</p> | <p>TJE/PA</p> | | <p>Número de revisões da organização judiciária com a vara especializada instalada.</p> |
| <p>5- Garantir a Implantação e funcionamento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, com realização de cursos de capacitação aos profissionais locais para manejo do SIPIA Conselho Tutelar.</p> | <p>100% dos municípios do Estado do Pará com o SIPIA implantado</p> | | <p>Ministério dos Direitos Humanos, Tesouro estadual e contrapartida dos Municípios.</p> | <p>CEDCA</p> | <p>CMDCA's Escola de Conselhos Prefeituras dos municípios SEASTER</p> | <p>Quantidade de municípios com SIPIA implantado; Quantidade de municípios com formação realizada para manejo do SIPIA; Número de participantes por formação; Número de formações realizadas.</p> |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|--|--------------|--|---|
| 6- Ampliar e garantir o atendimento integrado multidisciplinares com a instalação de Delegacias Especializadas de Proteção à Criança e ao Adolescente- DEACAS, nos polos regionais definidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e pelo PARÁPAZ Integrado, garantindo o atendimento humanizado em depoimento especial perante a autoridade policial. | 12 regiões de integração com delegacias especializadas. | 2021 2031 | Recursos do Tesouro estadual | SEGUP/ PM | CEDCA CEEVSCA DEFENSORIA PÚBLICA OAB PARÁPAZ Polícia Civil SEASTER | Número de delegacias especializadas ampliadas nos polos regionais por ano. |
| 7- Fomentar discussões técnico- jurídicas, através de grupos de trabalhos sobre a produção de provas nos inquéritos e a valoração em sede de processos, cujo objeto seja a violência contra a criança e ou o adolescente. | Criar grupo de trabalho interinstitucional, com o objetivo | | Orçamentos TJPA MPE Defensoria Pública | TJ/PA | MPE Defensoria Pública OAB Polícia civil SEGUP | Número de reuniões técnicas- jurídicas realizadas. |
| 8- Intensificar as operações conjuntas incluindo o tema da exploração sexual como objeto de investigação pelo núcleo de inteligência das polícias, objetivando a realização de operações policiais e apuração de fatos criminosos, ao combate das redes de exploradores. | Realizar uma operação a cada semestre | | Recursos do Tesouro estadual | MPT | PRF STR MPE TJE Polícia Civil Polícia militar | Número de operações conjuntas realizadas. |
| 9- Incentivar e ampliar a atuação do projeto "Mapear" da PRF-PA para mapeamento e monitoramento dos locais de potencial vulnerabilidade para crimes de violência sexual nas rodovias federais do território paraense com vistas às ações ostensivas futuras. | 100% das delegacias da PRF do Estado do Pará | | Recurso do Tesouro Federal | PRF | PRE CEEVSCA | Número de rodovias e estradas federais mapeadas em relação aos pontos de vulnerabilidades para crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes. |

| | | | | | | |
|--|---|--------------|-----------------------------|-------------|--|---|
| 10- Trazer como regulação para concessão a hipótese de em caso de ocorrência de fato envolvendo violação aos direitos da criança e adolescente (abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes) reanálise da concessão. | 100% dos concessionários apresentando a hipótese do crime reanalisados. | 2021 2031 | Recurso do Tesouro estadual | ARCON | CONERC | Número de concessões reanalisadas. |
| OBJETIVO 02: Inibir no estado do Pará atividades voltadas à exploração sexual infanto-juvenil, especialmente de turismo e tráfico com fins sexuais. | | | | | | |
| AÇÃO | META | PRAZO | RECURSO | RESPONSÁVEL | PARCEIROS | INDICADORES |
| 11- Realizar audiências públicas para discutir questões referentes ao enfrentamento da violência sexual, sobretudo em regiões com altos índices, bem como de atrativo turístico e de realização de grandes projetos econômicos. | Realização de 01 (uma) audiência pública por ano em cada Comarca. | 2021 2031 | Orçamento MPE | MPE | OAB SETUR SEGUP SEJUDH | Número de audiências públicas realizadas. |
| OBJETIVO 03: Garantir a aplicação das leis de proteção a crianças e adolescentes, vítimas ou em risco de violência sexual, estimulando a responsabilização social das empresas/instituições executoras de grandes empreendimentos econômicos no Estado. | | | | | | |
| AÇÃO | META | PRAZO | RECURSO | RESPONSÁVEL | PARCEIROS | INDICADORES |
| 12- Acionar empresas/instituições gerenciadoras da implantação e ou da execução de grandes projetos econômicos (conforme resolução 215/2018 CONANDA) no território paraense, para a construção das diretrizes da responsabilidade social empresarial/institucional para garantia dos direitos sexuais de crianças e adolescentes e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) incluindo a doação para o FEDCA e FMDCA. | Responsabilização de 100% das empresas e instituições envolvidas | 2021 2031 | Orçamento MPE | MPE UFPA | CEDCA CEEVES- CA OAB DEFEN- SORIA PÚBLICA | Número de instituições e empresas construindo diretrizes. |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|------------------------|---|---|---|
| 13- Exigir o cumprimento da notificação compulsória por parte das instituições responsáveis pela educação, saúde e assistência social com base nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente. | 100% das instituições cumprindo a notificação compulsória | 2021 2031 | Orçamento MPE | MPE | | Número de instituições de educação, saúde e assistência social privadas notificando. |
| 14- Inserir no contrato com as grandes obras firmadas pelo Governo do Estado ações de capacitação / sensibilização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com o foco na temática do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, para os caminhoneiros e outros profissionais que atuam nos canteiros de obra. | 100% das Obras contratadas pelo governo do Estado com a cláusula que trata do enfrentamento a violência. 80% dos trabalhadores capacitados/sensibilizados para o enfrentamento a violência sexual. | | Iniciativa privada SDE | Todos os órgãos do Estado que firmam contrato com empresas prestadoras de serviços em grandes obras do Governo do estado. | Organização que fiscaliza o contrato das grandes obras. | Redução da violência sexual no entorno das grandes obras. Número de trabalhadores capacitados/as. |

OBJETIVO 04: Humanização no atendimento às vítimas.

| AÇÃO | META | PRAZO | RECURSO | RESPONSÁVEL | PARCEIROS | INDICADORES |
|---|--------------------------------------|--------------|--|--|--------------------------------|---|
| 15- Fortalecer o PPCAAM e o PROVITA (programas específicos de proteção), garantindo a continuidade dos programas. | Atender 100% da demanda do programa. | 2021 2031 | Recursos do tesouro estadual e Federal | Comitê gestor do PPCAAM (conforme decreto 1178 / 2009 Estado do Pará) Comitê gestor do Provita conforme a lei estadual 6.325 / 2000) | CEDECA/EMAÚS GMB FASEPA SEJUDH | Número de crianças e adolescentes e suas famílias ameaçadas de morte protegidas; Número de membros do SGD acionando os programas; |

EIXO IV: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

OBJETIVO 01: Construir o protagonismo de crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando o fortalecimento da sua autoestima e defesa contra a violência sexual.

| AÇÃO | META | PRAZO | RECURSO | RESPONSÁVEL | PARCEIROS | INDICADORES |
|---|--|--------------|--|------------------|---|--|
| 1- Estimular e promover encontro regionalizado envolvendo crianças e adolescentes, para a socialização de experiências concretas no enfrentamento à violência sexual, troca de informação e orientação. | Atender todas as regiões de integração do Estado, compartilhando experiências e fortalecendo o protagonismo de crianças e adolescentes. | 2021 2031 | Recursos do tesouro estadual e Federal | CEDCA CEEVSCA | FASEPA FÓRUM DCA SEASTER FPETIPA | Número de encontros realizados; Número de participantes atendidos/as; Quantidade de regiões atendidas. |
| 2- Criar um projeto político pedagógico envolvendo metodologias voltadas ao público infanto-juvenil em situação de vulnerabilidade pessoal e social à violência sexual, para uma intervenção na incidência política, protagonismo e participação, especialmente na região do Marajó e áreas de grandes projetos conforme resolução do CONANDA 215/2018. | Aprovar projetos voltados para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Oferecer Programa e Oficinas de Metodologia ativa para Projetos | | Recursos do tesouro estadual. | UEPA EGPA | CEEVSCA | 01 Projeto Executado. |
| 3- Realizar encontros regionalizados presenciais ou remotamente para formação de líderes estudantis de turmas fortalecendo o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. | Atingir 80% de alunos/ líderes estudantis que fazem parte da rede estadual de ensino nas 12 regiões de integração através do projeto "Bem Conviver". | | Recursos do tesouro estadual | SEDUC | UEPA SECOM CEDECA- EMAÚS FÓRUM DCA | Número de líderes estudantis capacitados para se tornarem multiplicadores do tema. |

| | | | | | | |
|--|--|----------------------|------------------------------------|---------------|----------------|--|
| <p>4- Incentivar a participação dos/as socioeducando/a nas ações de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, exercitando o seu protagonismo juvenil, nas apresentações artísticas e culturais.</p> | <p>Atingir participantes de todas as unidades da FASEPA entre socioeducandos/as, famílias e comunidade socioeducativa.</p> | <p>2021 2031</p> | <p>Recurso do Tesouro estadual</p> | <p>FASEPA</p> | <p>CEEVSCA</p> | <p>Número de unidades participantes; Número de socioeducandos/as participando; Número de famílias dos socioeducandos/as participantes; Número de participantes membros da comunidade socioeducativa participantes.</p> |
| <p>5- Potencializar a participação dos socioeducandos/as nas ações do dia 18 de maio e ou outras ações do CEEVSCA.</p> | <p>Participação dos Socioeducandos/as nas ações de enfrentamento à violência sexual no exercício do protagonismo a partir das apresentações artísticas, culturais ou debatendo e coordenando mesas de debates.</p> | | <p>Recurso do Tesouro estadual</p> | <p>FASEPA</p> | <p>CEEVSCA</p> | <p>Número de Socioeducandos/as inseridos/as nas ações do CEEVSCA</p> |
| <p>6- Qualificar os/as Socioeducandos/as para serem agentes multiplicadores no enfrentamento à violência sexual nas suas relações comunitárias e institucionais.</p> | <p>Realização de oficinas pedagógicas de teatro, música ministrados pelos Socioeducandos/as das fases intermediárias e conclusivas nas comunidades/instituições parceiras da FASEPA.</p> | | <p>Recurso do Tesouro estadual</p> | <p>FASEPA</p> | <p>CEEVSCA</p> | <p>Número de oficinas ministradas pelos Socioeducandos/as das</p> |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|--|----------------|--|---|
| 7- Realizar oficinas sobre o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes, ministradas pelos socioeducandos (as), como agentes multiplicadores, nas UASES e na República do Emaús. | Participação de 100% dos Socioeducandos (as). | 2021 2031 | Recurso do Tesouro estadual | FASEPA | CEDECA/ EMAÚS EGPA | Número de socioeducandos/as participando ativamente das ações. |
| 8- Realizar ações do projeto de combate ao extermínio de adolescentes e jovens através de rodas de conversa nos CRAS e CREAS da RMB e Altamira, para fomentar o debate sobre o enfrentamento da violência sexual contra adolescentes e jovens das periferias da cidades | Atingir 200 adolescentes e jovens | | Recursos Misereor (ONG internacional), Recursos do Tesouro estadual e da sociedade civil organizada. | CEDECA - EMAÚS | GRESS 1ª REGIÃO FASEPA FÓRUM DCA NEP OAB SDHH SEDUC FUNPAPA SMAS UEPA UFPA UNIPOP | Número de adolescentes e jovens debatendo o contexto de violência e elaborando propostas a serem apresentadas aos órgãos governamentais competentes; Número de Rodas de conversas desenvolvidas; Número de CRAS e CREAS de Belém atingidos. |
| 9- Realizar acampamento de adolescentes e jovens no interior do Estado do Pará com o objetivo de envolver o debate do extermínio da juventude e a violência sexual contra adolescentes das comunidades tradicionais. | Realizar um acampamento no interior do Estado envolvendo 300 adolescentes e jovens das comunidades tradicionais. | | Recursos Misereor (ONG internacional), Recursos do Tesouro estadual e da sociedade civil organizada. | CEDECA - EMAÚS | SEDUC | Número de adolescentes atingidos das comunidades tradicionais do interior do Estado. |

| | | | | | | |
|--|--|--------------|---|------------------------------|--|--|
| 10- Fortalecer através de rodas de conversas junto aos CRAS e CREAS da RMB ações sobre o protagonismo da população transexual infanto-juvenil para o enfrentamento à violência sexual. | Attingir 100% dos CRAS e CREAS da RMB. | 2021 2031 | Recursos Misesreor (ONG internacional), Recursos do Tesouro estadual e da sociedade civil organizada. | CEDE-CA-EMAÚS | SMASs FUNPAPA SESPA/ UREDIPE SEASTER SEDUC | Número de rodas de conversas realizadas nos CRAS e CREAS; CRAS e CREAS atingidos; Número da população transexual infanto-juvenil atingida. |
| 11- Promover capacitações para lideranças jovens estimulando a formação de agentes multiplicadores sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. | Realização de 07 oficinas nos territórios do Programa TERPAZ através do projeto movimentando a rede. | | Recurso do Tesouro estadual | SEAS-TER | CEDCA FUNCAT FUNPAPA PARÁPAZ CACBA/ RÁDIO MARGARIDA SEAC SECOM SEDUC SEGUP SEMADS SEMECs | 100% das oficinas realizadas. |
| 12-Realizar oficinas de teatro, sobre a temática da violência sexual para crianças e adolescentes, com a metodologia da Rádio margarida na RMB e Marajó. | 200 crianças e adolescentes da RMB e Marajó. | 2021 2031 | Da ONG e capacitação junto a empresas, editais e prefeituras. | CACBA/ Rádio Margarida | PREFEITURAS ESCOLAS ASSOCIAÇÃO DE ARTES da RMB e MARAJO | Número de crianças e adolescentes participando das oficinas de teatro. |

EIXO V: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO 01: Envolver a Sociedade Civil e o Poder Público no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

| AÇÃO | META | PRAZO | RECURSO | RESPON-SÁVEL | PARCEIROS | INDICADORES |
|--|---|--------------|------------------------------|-------------------------------|---|--|
| 1- Produzir peças e campanhas publicitárias e jornalísticas (áudio, vídeo, texto, ilustração ou mídias sociais) com conteúdos que abordem sobre direitos sexuais de crianças e adolescentes no Estado do Pará. | Produzir 40 (quarenta peças e campanhas publicitárias (áudio, vídeo, texto, ilustração ou mídias sociais) a serem veiculados nos canais institucionais e de inserção na grande mídia. | 2021 2031 | Recurso do Tesouro estadual | SECOM | CEDCA FUNTEL-PA CEE-VSCA | Número de campanhas produzidas e veiculadas anualmente. |
| 2- Incluir banners nos sites eletrônicos institucionais do Governo do Estado sobre enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes no Estado do Pará. | 100% dos sites eletrônicos institucionais com banners. | | | | PRODEPA | Banners incluídos nos Sites eletrônicos institucionais. |
| 3 - Estimular, apoiar e assessorar os municípios mediante a realização de oficinas para a elaboração dos planos municipais de enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes. | Participação em todas as reuniões municipais com o objetivo de construir estratégias locais de comunicação. | | Recurso do Tesouro estadual | CEE-VSCA CEDCA SEAS-TER | EGPA SECOM CACBA/ RÁDIO MARGARIDA | Número de planos elaborados. |
| 4- Realizar a produção de apresentações culturais e informativas em eventos locais, para disseminar a cultura de não violência sexual à criança e adolescente, por meio de diferentes linguagens (visuais e artísticas). | Realização de 20 apresentações culturais divididas nas 12 regiões de integração do Estado | | Recursos do Tesouro estadual | FCP | SECOM CACBA/ RÁDIO MARGARIDA CEDCA SEDUC UEPA | Número de ações e produções culturais temáticas produzidas nas 12 regiões de integração. |
| 5- Desenvolver campanhas educativas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes durante os eventos culturais e artísticos da quadra junina e carnaval da FCV. | 02 campanhas anuais desenvolvidas na Região Metropolitana de Belém | | | FCP SECULT | | Número de campanhas realizadas; Número de participantes nos eventos artísticos atingidos com a campanha. |

| | | | | | | |
|--|--|--------------|--|-----------------|---|--|
| 6- Produzir e divulgar eletronicamente, para download e impresso um guia voltado ao acolhimento, atendimento e acompanhamento de famílias no âmbito das Proteções Sociais (básica e especial) visando subsidiar e aprimorar o atendimento especializado. | Revisão e produção impressa de 500 cópias do Guia de Acolhimento a cada 4 (quatro) anos. | 2021 2031 | Recursos do tesouro estadual e federal | SEAS-TER | SECOM | Número de guias publicados; Número de municípios atendidos. |
| 7- Divulgar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação da violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes no estado, nas escolas públicas estaduais e municipais. | Atingir os municípios prioritários de cada região conforme série histórica de 2015 a 2020 da base de dados do SISP. Divulgação em escolas das 12 regiões de integração do estado dos mecanismos de denúncias | | Recursos do tesouro estadual | SEGUP DIPREV | CIOP DIS- QUE DE- NÚNCIA PARÁPAZ PCPA PMPA SEAC SEDUC SEMECs SETUR | Número de escolas visitadas das 12 regiões de integração do estado. Número de divulgação dos mecanismos de denúncias realizadas. |
| 8- Elaborar e executar Campanha Educativa sensibilizando o trade de turismo (hotelaria, transporte, agências de turismo, bares, restaurantes) com cartaz, cartilha, vídeo, banner digital entre outros materiais. | Construção de uma campanha anual divulgada nas 14 regiões de turismo do Pará | | Recursos do tesouro estadual | SETUR | ABIH - Associação de Bares, Hotéis e Restaurantes. CEDCA Defensoria MP SECOM Tutelar | Número de campanhas realizadas nas 14 regiões de turismo do Pará. |
| 9- Desenvolver campanhas educativas sobre a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes nos eventos esportivos estaduais utilizando recurso audiovisual. | Atingir o público participante e espectadores dos eventos esportivos estaduais. | 2021 2031 | Recursos do tesouro estadual | SEEL | SECOM FUN- TELPA CACBA/ RÁDIO MARGA- RIDA | Número de campanhas desenvolvidas nos eventos esportivos do estado do Pará |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|---|------------------------------|---|---|
| 10- Acompanhar, articular e dar suporte institucional, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual, às ações do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, de modo a garantir sua efetividade. | Garantir que as ações do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes sejam efetivadas até o prazo determinado. | 2021 2031 | Recursos do tesouro estadual | CASA CIVIL OGE SEPLAD | Todos os Órgãos da Administração Pública Estadual | Execução do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no prazo determinado. |
| 11-Produzir materiais de educação tais como spots, radionovelas, vídeos, vídeo aulas, oficinas on-line, e matérias jornalísticas sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes. | Produção de dezenas de peças para veiculação em nossas mídias, redes sociais, canais youtube e na grande mídia. | | ONG, UNICEF e captação junto a empresas, editais nacionais e internacionais | CACBA/ RÁDIO MARGARIDA | Prefeituras, artistas, e canais de imprensa e mídias sociais. | Materiais produzidos e veiculados |
| 12-Criação e manutenção no Youtube de um canal infantil com desenhos, histórias e canções sobre diversas temáticas infantis, incluindo a violência sexual contra crianças e adolescentes. | 01 canal infantil com produção diversa | | Da ONG e captação junto a empresas, edital nacional e internacional. | CACBA/ RÁDIO MARGARIDA | Artistas, e canais de imprensa e mídias sociais. | Canal criado e mantido no Youtube. |
| 13-Manter ativo o Portal, Instagram e outras redes sociais da Rádio Margarida em defesa de crianças e Adolescentes, com | Portal, instagram e redes sociais, com produções semanais em áudio, vídeo, textos, reportagens e ilustrações. | | Da ONG e captação junto a empresas, edital nacional e internacional | CACBA/ RÁDIO MARGARIDA | ONGS, jornalistas e artistas. | Portal de redes Sociais ativos. |

| | | | | | | |
|--|--|--------------|--|--------------------------------|---|---|
| 14-Fomentar e auxiliar a criação do plano Municipal de Enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes e, 06 municípios do Marajó. | Criação de 06 planos municipais de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. | 2021 2031 | Unicef, e editais Nacionais e Internacionais | CACBA/RÁDIO MARGARIDA, UNICEF. | Prefeituras Organizações da sociedade Civil | 06 planos municipais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes elaborados. |
|--|--|--------------|--|--------------------------------|---|---|

EIXO VI: ESTUDOS E PESQUISAS

OBJETIVO 01: Diagnosticar a situação e as condições do enfrentamento da violência sexual pelo Governo e ONGs e as instâncias de controle social.

| AÇÃO | META | PRAZO | RECURSO | RESPONSÁVEL | PARCEIROS | INDICADORES |
|--|--|--------------|--|-------------|--|---|
| 1- Mapear a situação do abuso e exploração sexual nas grandes regiões paraenses para a sistematização de um banco de informação (dados), como subsídio para a formulação de políticas públicas estaduais junto aos polos administrativos mediante o registro mensal de atendimento - RMA CRAS e CREAS. | Mapeamento de 144 municípios anualmente. | 2021 2031 | Recursos do Tesouro da União e do estado | SEAS-TER | FAPESPA SMASs UFAS CT CACBA/ RÁDIO MARGARIDA | Número de municípios mapeados; Número de relatórios produzidos. |
| 2- Qualificar e publicizar a gestão das informações captadas do Censo SUAS e Registro Mensal de Atendimento Especializado às Crianças e Adolescentes, compreendendo dois níveis: vigilância de riscos e vulnerabilidades; vigilância de padrões e serviços nos territórios. | Sistematização e publicação das análises dos dados dos 144 municípios do estado. | | Recursos do Tesouro estadual e Federal. | SEAS-TER | SMASs UFAS | Número de publicações realizadas. |
| 3- Realizar pesquisa qualitativa sobre a incidência de trabalho infantil no estado do Pará, na qual mostrará também a situação da exploração sexual enquanto uma das piores formas de trabalho infantil, conforme a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). | Realização da pesquisa nas 12 Regiões de Integração do Estado. | | Recursos do Tesouro estadual e Federal. | SEAS-TER | CEDCA FAPESPA FPETIPA SMASs UFAS | Número de Pesquisas realizadas; Número de municípios participantes da pesquisa. |

| | | | | | | |
|--|---|--------------|-------------------------------|---------|---|---|
| 4- Consolidar a análise das informações de violências através do Sistema de Informação de Notificação e Agravos (SINAN), pela atuação da Diretoria de Vigilância em Saúde e Departamento de Epidemiologia e áreas técnicas. | Mapear anualmente os dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes das 12 regiões de integração. | 2021 2031 | Recursos do Tesouro estadual. | SESPA | SMASs FAPESPA | Dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes das 12 regiões de integração mapeados anualmente |
| 5- Realizar levantamento sobre as condições de funcionamento e atendimento dos Conselhos Tutelares dos 144 municípios, para possíveis intervenções aos órgãos responsáveis e competentes que garantam o pleno funcionamento do conselho tutelar. | Conhecer o cenário dos Conselhos Tutelares e os desafios a serem dirimidos junto aos entes a partir de um levantamento e produção de 01 relatório técnico no início e fim de cada mandato dos conselhos tutelares. | | Tesouro estadual FEDCA | CEDCA | Escola de Conselhos CMDCA SEASTER | Relatório do levantamento produzido. |
| 6- Criar um sistema de gestão dos dados provenientes das ações do plano estadual de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes. | Criação de 01 sistema de dados com atualização anual. | 2021 2031 | Tesouro estadual FEDCA | CEDCA | CEEVSCA PRODEPA | Sistema de produção de dados funcionando |
| 7- Criar um GT (grupo de trabalho) interinstitucional para dialogar e produzir fluxo e pactuações nas ações de vigilância em saúde, vigilância socioassistencial, sistema de segurança pública. | Criação do Grupo de Trabalho até junho de 2021; Produção do fluxo interinstitucional até dezembro de 2021; Produção das pactuações do fluxo nas instâncias de gestão participativa e controle social até junho de 2022. | | Recursos do Tesouro estadual | CEEVSCA | CEDCA PARÁPAZ SEASTER SEGUP SESPA | Grupo de trabalho criado por meio de portaria; Fluxo interinstitucional criado; Pactuações produzidas nas instâncias de controle social e gestão participativa. |

| | | | | | | |
|---|---|--------------|-------------------------------|---------|--|--|
| 8- Criação de um GT (grupo de trabalho) interinstitucional sobre o atendimento ao agressor/a visando produção de documento indicativo de mudanças no atendimento. | Criação do Grupo de Trabalho até dezembro de 2021; Produção de proposta de atendimento ao agressor até dezembro de 2022; Processos institucionais modificados até dezembro de 2023. | 2021 2031 | Recursos do Tesouro estadual | CEEVSCA | CEDCA Defensoria Pública FASEPA SEAP SEASTER SESPA TJPA | Grupo de trabalho criado por meio de portaria; Produção de documento sobre o atendimento ao agressor/a; Processos institucionais modificados. |
| 9- Construir e implantar sistemas de fluxo para atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual conforme o que estabelece a lei 13.431/17, com órgãos do SGD. | Criar um fluxo de trabalho junto com os órgãos do SGD do Estado do Pará até seis meses após a aprovação do PEEVESCA. | | Recursos do Tesouro estadual | CEEVSCA | PARÁPAZ SMASs CTs | Fluxo criado; Número de órgãos utilizando o fluxo de atendimento no de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. |
| 10- Criar um GT (Grupo de Trabalho) interinstitucional sobre o estudo de viabilidade e construção de patrulhamento polícia especial de combate à violência sexual de crianças e adolescentes. | Criação do Grupo de Trabalho até dezembro de 2021; Produção de relatório do Grupo de estudo até dezembro de 2022; Encaminhamento do estudo para instâncias responsáveis pela criação do patrulhamento especial. | | Recursos do Tesouro estadual. | SEGUP | CEDCA CEEVSCA CTs DETRAN MARINHA DO BRASIL MPPA Polícia Civil Polícia Militar Polícia Rodoviária Federal e Estadual TJPA | Grupo de trabalho criado por meio de portaria; Produção de relatório de viabilidade de construção do patrulhamento policial especial de combate à violência sexual de crianças e adolescentes; Envio do relatório para as instituições responsáveis pela criação do patrulhamento policial especial. |
| 11- Criar um Observatório sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. | Criação do observatório até dezembro de 2022. | 2021 2031 | Recursos do Tesouro estadual. | UEPA | CEDCA CEEVSCA | Observatório criado. |

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G.; PINHEIRO, L. C. et al. (2002). **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília: UNESCO.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Pele de asno não é só história... Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: Rocca, 1998.

FERREIRA, Rosário. Tipos de violência contra crianças e adolescentes. In: MOTTI, Antonio José Angelo; FARIA, Thais Dumêt (Orgs). **Capacitação das Redes Locais**. Caderno de textos. 2009. Disponível em: < www.fas.curitiba.pr.gov.br/baixarMultimedia.aspx?idf=6873 >. Acesso em: 13. Dez. 2019.

GUERRA, V.N.A. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

JANUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores Sociais**. In: dicionário de Políticas Públicas 2ª edição. São Paulo: editora UNESP; FUNDAP, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde**. Rev. bras. Saúde Materno Infantil. Recife, 1(2):91-102, maio-ago. 2001.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. **Guia Escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. RJ: EDUR, 2011.

TAMAE, Érica Cristina de Menezes Vieira Costa. **Judicialização da vida: política judiciária na Cidade de Marília/SP no tocante a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes**. 2013. 142 fls. Tese/doutorado - Faculdade de Filosofia e Ciências. Universidade Estadual Paulista, Marília. 2013.

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PA
RESOLUÇÃO N. 083/2021-CEDCA/PA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***Dispõe sobre o Plano Estadual de Enfrentamento da
Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado
do Pará, e dá outras providências.***

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994,

Considerando o Decreto Estadual n.º 812, de 03 de junho de 2020, publicado no D.O.E. n.º 34.429, de 09 de junho de 2020 – Edição Extra, que instituiu o Grupo de Trabalho para revisão do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

Considerando a deliberação da Assembleia Ordinária do CEDCA/PA de 05 de dezembro de 2020,

Considerando as reuniões conjuntas da Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/PA e do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Pará de dezembro de 2020 a janeiro de 2021;

e

Considerando a deliberação por unanimidade da Assembleia Ordinária do CEDCA/PA, realizada no dia 16 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do Pleno a revisão do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará, com vigência de dez anos, no período de 2021 a 2031, conforme produto apresentado pela Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/PA e do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Pará (CEEVSCA).

Art. 2.º Cabe ao CEDCA/PA instituir a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação em resolução própria, definindo sua composição e funcionamento.

§ 1.º A Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação será responsável pela efetivação das etapas do Monitoramento descritas no Plano, a saber:

a) reuniões quadrimestrais para avaliação da execução do Plano em relação direta com o ciclo orçamentário (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual);

b) encontros semestrais junto aos órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações do Plano;

c) assembleias anuais por cada eixo do Plano: prevenção, atenção, defesa e responsabilização, participação e protagonismo, comunicação e mobilização, estudos e

pesquisas, sempre a ocorrer no mês de maio, em alusão ao Dia 18 de maio, instituído como dia ao enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes do Pará.

§ 2.º Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação, a partir de sua criação, apresentará em no máximo 30 (trinta) dias a estrutura necessária de equipamentos, pessoal e orçamento para efetivação de seu funcionamento e da implementação de sistema de gestão dos dados provenientes da execução das ações do Plano, com observância do art. 9.º da Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, podendo ser renovado o pedido anualmente.

Art. 3.º Ficam os órgãos e entidades responsáveis por cada Ação dos Eixos do Plano a apresentar em 90 (noventa) dias um Plano de Ação com o detalhamento da execução físico financeira das ações com descrição de etapas em prazos curto (2021/2023), médio (2024/2027), e longo (2028/2031) e ações permanentes (2021/2031), informando municípios e públicos a serem alcançados com respectivas fontes e orçamento.

Art. 4.º Homologa-se e legitima-se a atuação do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Pará enquanto fórum de articulação de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, criado no dia 09 de setembro de 2008, configurando como uma instância estadual, de caráter consultivo, propositivo, executivo e permanente, para propor, monitorar e avaliar as ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no Pará, cabendo à Coordenação deste, informar oficial e anualmente ao CEDCA/PA sua composição e regimento atualizado.

Art.5.º O texto integral do referido Plano será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, bem como, divulgado amplamente junto aos Poderes Públicos e organizações da sociedade civil.

Art. 6.º O CEDCA/PA encaminhará oficialmente o presente Plano ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e ao Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, para fins de conhecimento e outras providências que couber.

Art. 7.º. O descumprimento de quaisquer ações e metas do Plano poderá ser objeto de incidência ou denúncia pelo CEDCA/PA, nos termos da legislação vigente e das respectivas competências.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

Allan Assunção de Paula

Presidente do CEDCA/PA

